Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ATA NÚMERO ZERO UM DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD –GESTÃO 2018-2020.

No mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte), conforme deliberado em reunião ordinária realizada na data 13 (treze) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), os membros deste conselho deliberaram pelo cancelamento da reunião ordinária do mês de janeiro, entretanto a Secretaria Executiva do conselho de Direitos prestará atendimento normal. As reuniões ordinárias retornaram no dia 13 (treze) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), conforme o Edital de Convocação Nº 01/2020 – CMDPI. Nada mais havendo a tratar eu, Andréia R.F de Siqueira, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos conselheiros que o compõe

Governamental

Nº.	NOME	ASSISNATURA
TITULAR **RG:** 4869821-2 **CPF:** 755.613.959-04	**MARIA INÊS DA SILVA TODON** **S**ECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUPLENTE **RG:** 1193857-4 **CPF:** 959.125.929-87	**ANTONIA PINHEIRO GOTO** **S**ECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR **RG:** 10168462-8 **CPF:** 068.676.039-55	**RENATO AUGUSTO MARIOTTO** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
SUPLENTE **RG:** 9674731-4 **CPF:** 054.901.669-40	**EDER VERA CRUZ** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
TITULAR **RG:** 7311468-2 **CPF:** 027.475.729-00	**ROSE MARI MARQUES DIAS PIASA** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUPLENTE **RG:** 5992307-2 **CPF:**024.295.839-76	**ALEXANDRE MARQUES DOS REIS** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR **RG:** 4706964-5 **CPF:** 668.675.849-34	**SHIRLENE CORREA POLO** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SUPLENTE **RG:** 4313455-8 **CPF:** 654.164.069-8	**JANICE FORNAZZA** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR **RG:** 98643346 **CPF:** 074.892.259-81	**LUCIANO SCUISSATO DA CRUZ** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
SUPLENTE **RG:** 91623285 **CPF:** 048.872.299-33	**CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	

Não Governamental

Nº.	**NOME**	**ASSINATURA**
TÍTULAR **RG:** 9200203-9 **CPF:** 051.393.559-22	**CAMILA PALMA DA SILVA GARCIA** SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS (APAE)	

SUPLENTE **RG:** 6411393-3 **CPF:** 020.168.409-86	**LUCIANE RIGÃO** SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS (APAE)	
TITULAR **RG:** 11977219 **CPF:** 100.848.279-04	**LUIZ DIANA** SOCIEDADE CIVIL – ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS (CENTRO DO IDOSO)	
SUPLENTE **RG:** 6533685-5 **CPF:** 015.120.159-54	**ARLETE INÊS CRIVELIN** SOCIEDADE CIVIL - DOS USUÁRIOS (CENTRO DO IDOSO)	
TITULAR **RG:** 134890630 **CPF:** 103.174.669-25	**LUCAS ANDRADE DOS SANTOS** SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS (ROTARCT) **(1°SECRETÁRIO**)	
SUPLENTE **RG:**3987.888-7 **CPF:** 282.036.909-04	**MARTA GIMENES** SOCIEDADE CIVIL - DOS USUÁRIOS (CENTRO DO IDOSO)	
TITULAR **RG:** 3246963-9 **CPF:** 634.293.229-87	**NILZA MARIA CAPIOTTO PACHECO** SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS (PASTORAL DO IDOSO) **(VICE-PRESIDENTE)**	
SUPLENTE **RG:** 809.924-3 **CPF:** 401.831.739-53	**NEUSA DIAS** SOCIEDADE CIVIL - DOS USUÁRIOS (CENTRO DO IDOSO) (**PRESIDENTE)**	
TITULAR **RG:** 5954559-0 **CPF:** 901.111.419-15	**ADELIA JACINTO PEREIRA** SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS (PARÓQUIA JESUS BOM PASTOR)	
SUPLENTE **RG:** 1888846 **CPF:** 240.789.999-72	**GERALDO PEREIRA** SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS (PARÓQUIA JESUS BOM PASTOR)	

Beatriz Carla de Souza Paludo
Secretária Executivas Conselhos de Direitos

Andréia R.F de Siqueira
Auxiliar Administrativa

NEUSA DIAS
Presidente CMDPI

ATA NÚMERO DOIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – GESTÃO 2019-2021. Aos seis dias do mês de fevereiro de 2020, às nove horas no Salão do Centro de Convivência do Idoso C.C.I, localizado na Avenida Orlando Tortola, nº 625 - Bela Vista I, no Município de Paiçandu – PR, deu-se inicio a reunião. **Item 1 - Verificação do quórum:** a presidente Neusa Dias conferiu o quórum estando presentes 04 (quatro) conselheiros não governamentais e 03 (três) conselheiros Governamentais, a mesma agradeceu a presença de todos e prosseguiu. Os presentes assinaram seus nomes na lista de presença, a saber: **Área governamental** - Maria Inês da Silva Todon, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; Rose Mari Marques dias Piasa representando, Autarquia Municipal de Saúde; Cleverson de Oliveira Santos, representando Secretaria Municipal de Cultura - **Área não governamental** - Luiz Diana, representando a Sociedade Civil dos Usuários (Centro do Idoso); Neusa Dias, presidente e representante da Sociedade Civil dos Usuários (Centro do Idoso); Adélia Jacinto Pereira, representando Sociedade Civil das Organizações dos Usuários da Paróquia Jesus Bom Pastor; Camila Palma da Silva Garcia, representando a Sociedade Civil de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Esteve presente também a senhora Mariana Silva Basso, Psicóloga do Centro de Convivência do Idoso C.C.I, ademais, a equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, a Secretária Executiva dos conselhos Sra. Beatriz Carla de Souza Paludo e a Auxiliar Administrativa Gabrieli Ramon de Macedo. Dando continuidade, passou-se para o **Item 2 - Apresentação da Justificativa de Ausência:** a Presidente do Conselho Sra. Neusa, pergunta se alguém se há justificativas de ausência, não havendo justificativas passou-se para o **Item 3 - Aprovação da Pauta do dia:** a presidente realizou a leitura da pauta, conforme segue: Plano de Ação Anual CMDPI; Verificação da Lei Municipal 2.379/2014 e Regimento Interno do CMDPI; Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Paiçandu 2018-2021; Ofício Barracão do Jardim Bela Vista I – Departamento de Patrimônio. A presidente colocou a pauta em votação e em tempo à senhora Beatriz solicitou a inserção de mais um ponto à ata: Substituição das representantes da Fundação Municipal de Educação; e Documentação para Atestado de

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

Regularidade do Conselho, plano e fundo - Escritório Regional de Maringá. As inserções ficaram aprovadas por unanimidade. **Item 4 – Substituição das representantes da Fundação Municipal de Educação:** a presidente passou a fala para a Secretária Executiva que apresentou o ofício da Fundação Municipal de Educação para compor o CMDPI, sendo Lilliann Sulin Galvani El Taki Diretora da Escola Municipal Profª. Lucília Vicentini Ferrari - conselheira Titular e Tânia Rocha Bossoni Diretora da Escola Municipal Pedro Françozo – conselheira suplente. A pauta foi colocada para votação ficando aprovado por unanimidade. Dando sequencia passou-se ao **item 5 - Plano de Ação Anual CMDPI:** a presidente Neusa solicitou à Secretária Executiva que explanasse sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI 2020, a Secretária Executiva colocou que realizaria a leitura do plano previamente elaborado e solicitou que se houvesse alguma dúvida ou se os conselheiros identificassem a necessidade de alterações os mesmos poderiam se manifestar, pois o plano é uma ferramenta de gestão que será utilizada para a organização e acompanhamento das ações do conselho, anexo a esta ata. Consta no plano de ação CMDPI 2020 as reuniões ordinárias mensais conforme a Lei Municipal 2.379/2014 – CMDPI; Duas capacitações, uma programada para o mês de fevereiro com o tema: Democracia Participativa e Controle Social, ainda sem data prevista, pois a secretaria está aguardando a confirmação da palestrante e outra para o mês de outubro que ficou aberto para os conselheiros sugerirem temas, palestrantes e outros detalhes; e a sugestão ao conselho para que junto à coordenadora Inês do Centro de Convivência do Idoso realizar a semana da pessoa idosa com palestras e outras atividades envolvendo as políticas públicas que compõe este conselho como a saúde, cultura, educação e esporte. O conselheiro representante da Secretaria Municipal de Cultura senhor Cleverson solicitou que a conselheira Inês que informasse antecipadamente a data que será realizada a semana do idoso, para que a Secretaria Municipal de Cultura pudesse contribuir com a apresentação de jovens que frequentam a Casa da Cultura; A conselheira Adélia sugere que na semana do idoso ocorram palestras voltadas ao tema segurança para o idoso. O conselho deliberou que essas ações sejam realizadas, ficando acordado que a coordenadora do Serviço de Convivência

do Idoso comunique a secretaria executiva do conselho antecipadamente sobre a programação da semana do idoso. Sem mais a presidente colocou em votação e o Plano de Ação Anual 2020 do CMDPI ficou aprovado por unanimidade. Dando continuidade passou-se para o **item 6 - Documentação para Atestado de Regularidade do Conselho, plano e fundo - Escritório Regional de Maringá:** a presidente passou a fala para a Secretária Executiva que realizou a leitura do e-mail, anexado a esta ata, do qual solicita a secretaria executiva o envio de alguns documentos como a lei que institui o conselho e ato de nomeação dos conselheiros, plano municipal e regulamentação do fundo entre outros, sendo estes documentos critérios estabelecidos na Resolução n° 276 de 04 de outubro de 2018 para que o mesmo tenha a emissão do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF, documento necessário caso haja disponibilização de repasse de recursos estadual tanto para os municípios como para entidades. A Sra. Beatriz informou que já reuniu alguns documentos, porém ainda faltava uma resolução publicada referente a composição do conselho da Gestão atual 2019-2021 e a regularização do CNPJ do Fundo Municipal do Idoso devidamente publicada, este último ainda não foi possível, pois o CNPJ devido a alguns procedimentos burocráticos ainda está inapto, e em contato com o servidor Ivan foi informada que o mesmo está trabalhando para regulariza-lo. A Secretaria Executiva realizou a leitura da Resolução 001/2020 que dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR, anexo a esta ata. A presidente Neusa solicitou a troca de sua titularidade de suplente para titular, visto que a atual titular Sra. Nilza por motivos particulares não pode mais comparecer com frequência as reuniões. A Secretária Executiva verificará a possibilidade da troca. Sem mais ressalvas a presidente Neusa colocou a resolução em votação e os conselheiros aprovaram por unanimidade. A conselheira Rose ressaltou a importância de o conselho estar enviando um ofício ao Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando maiores informações referente ao Fundo Municipal do Idoso, pois a informação passada ao conselho seria que este fundo estava em processo de regulamentação, sendo necessário que após este procedimento fosse alocado recursos para que não acontecesse deste ficar inapto novamente. Os

conselheiros afirmaram que foi repassado em reunião que seria alocado um valor para desenvolver ações no Centro do Idoso entre outros projetos, estas informações citadas constam em ata, e gostariam de ter maiores informações sobre este recurso, sendo estas, qual o valor a ser alocado e se será recurso livre o vinculado. A Sra. Presidente colocou em votação e ficou aprovado por unanimidade o envio do ofício referente ao esclarecimento quanto a algumas questões do Fundo Municipal do Idoso. Os conselheiros também deliberaram pelo envio de ofício ao secretário solicitando maiores informações sobre o convênio do município com o Asilo São Vicente de Paulo. A conselheira Rose também coloca ser relevante solicitar informações sobre o convênio do município com o asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu, sobre quantas vagas o município tem conveniado ao asilo, qual o número de usuários acolhidos atualmente e se o convênio está sendo pago com recursos livre ou vinculado, caso seja com recursos vinculados quais são. A presidente colocou em votação e ficou aprovado por unanimidade o envio do ofício referente ao convênio com o Asilo São Vicente de Paulo. A conselheira Adélia pergunta ao conselho da possibilidade de enviar também um oficio a Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu, solicitando maiores esclarecimentos quanto à execução do recurso vinculado federal destinado a Acadêmica da Terceira Idade – ATI no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no terreno da Unidade Básica de Saúde – UBS Bela Vista I. A Secretária Executiva colocou que tem a possibilidade, porém teria que colher maiores informações sobre este recurso. Os conselheiros aprovaram, e ficou acordado que este ofício seria enviado antes para leitura e em seguida enviado a Saúde. Dando continuidade, **Item 7 - Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Paiçandu 2018-2021:** a Sra. Presidente passou a fala para a Sra. Beatriz que explanou que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um documento que tem por objetivo definir Políticas, objetivos, responsabilidades e resultados a serem alcançados para a melhor qualidade de vida dos idosos, sendo assim, a orientação é que o CMDPI por meio do plano que é um instrumento norteador, acompanhe e monitore as Políticas e as ações/metas que as mesmas elencaram para executarem nos quatro anos de vigência do mesmo 2018-2021. Desta forma, ficou acordado de enviar o Plano Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa a cada Política Pública envolvida, para que durante as reuniões possam estar deliberando pelo envio de ofícios para o acompanhamento da efetivação das metas. Prosseguindo passou-se para o **Item 8 - Verificação da Lei Municipal 2.379/2014 e Regimento Interno do CMDPI:** a Secretária Executiva deu continuidade na fala e pontuou ser importante este conselho estudar a lei municipal 2.379 de 2014 junto ao Regimento Interno, no decorrer das próximas reuniões, visto que verificou algumas divergências nos documentos, além de verificar se há a necessidade de solicitar ao gestor que executa a Política Pública do Idoso uma renovação da lei atual. A Sra. Rose colocou que a secretaria executiva poderia pesquisar no Ministério de Desenvolvimento Social e também nos sites dos Conselhos Nacionais e Estaduais, pois estes disponibilizavam os modelos de leis e regimentos a serem seguidos. A Sra. Presidente colocou em votação pelo estudo e análise da lei e regimento interno para maior apropriação por parte dos conselheiros da lei vigente e apontamentos necessários a serem repassados para os gestores da pasta, ficando aprovado por todos. Dando continuidade passou-se ao **Item 9 - Ofício Barracão do Jardim Bela Vista – Departamento de Patrimônio:** A Sra. Presidente explana que a algum tempo esta pauta vem sendo debatida, porém devido a falta de quórum nas reuniões do final de ano, não ficou deliberado nenhum encaminhamento. A presidente passou a fala para a conselheira Adélia que explanou que quando o barracão foi construído o mesmo ficou destinado para a população do município de Paiçandu com a finalidade de geração de renda, porém há algum tempo o prédio estava sendo utilizado como um depósito de entulhos, e logo após tudo foi retirado, porém continua fechado. Ficou deliberado pelos conselheiros de enviar um ofício solicitando maiores informações para o Departamento de Patrimônio Municipal sobre a exata finalidade do barracão para desta forma fazer os demais encaminhamentos. Encerrando todas as pautas a presidente Neusa agradece a presença de todos na reunião. Nada mais a registrar eu, Gabrieli Ramon Macedo lavrei, a presente ata que vai por mim assinada e pelos conselheiros que o compõe.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

156

Governamental

Nº.	NOME	ASSISNATURA
TITULAR **RG:** 4869821-2 **CPF:** 755.613.959-04	**MARIA INÊS DA SILVA TODON** **S**ECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUPLENTE **RG:** 1193857-4 **CPF:** 959.125.929-87	**ANTONIA PINHEIRO GOTO** **S**ECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR **RG:** 10168462-8 **CPF:** 068.676.039-55	**RENATO AUGUSTO MARIOTTO** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
SUPLENTE **RG:** 9674731-4 **CPF:** 054.901.669-40	**EDER VERA CRUZ** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
TITULAR **RG:** 7311468-2 **CPF:** 027.475.729-00	**ROSE MARI MARQUES DIAS PIASA** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUPLENTE **RG:** 5992307-2 **CPF:**024.295.839-76	**ALEXANDRE MARQUES DOS REIS** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR **RG:** 7.123.626-9 **CPF:** 931.846.469-04	**LILLIANN SULIN GALVANI EL TAKI** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SUPLENTE **RG:** 5.819.769-6 **CPF:** 832.618.699-68	**TÂNIA ROCHA BOSSONI** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR **RG:** 98643346 **CPF:** 074.892.259-81	**LUCIANO SCUISSATO DA CRUZ** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
SUPLENTE **RG:** 91623285 **CPF:** 048.872.299-33	**CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	

157

158

Não Governamental

Nº.	**NOME**	**ASSINATURA**
TÍTULAR **RG:** 9200203-9 **CPF:** 051.393.559-22	**CAMILA PALMA DA SILVA GARCIA** SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS (APAE)	
SUPLENTE **RG:** 6411393-3 **CPF:** 020.168.409-86	**LUCIANE RIGÃO** SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS (APAE)	
TITULAR **RG:** 11977219 **CPF:** 100.848.279-04	**LUIZ DIANA** SOCIEDADE CIVIL – ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS (CENTRO DO IDOSO)	
SUPLENTE **RG:** 6533685-5 **CPF:** 015.120.159-54	**ARLETE INÊS CRIVELIN** SOCIEDADE CIVIL - DOS USUÁRIOS (CENTRO DO IDOSO)	
TITULAR **RG:** 10313399-8 **CPF:** 080.911.369-43	**LETÍCIA APARECIDA ARAÚJO** SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS - ROTARACT	

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

SUPLENTE **RG:**3987.888-7 **CPF:** 282.036.909-04	**MARTA GIMENES** SOCIEDADE CIVIL - DOS USUÁRIOS (CENTRO DO IDOSO)	
TITULAR **RG:** 809.924-3 **CPF:** 401.831.739-53	**NEUSA DIAS** SOCIEDADE CIVIL - DOS USUÁRIOS (CENTRO DO IDOSO) (**PRESIDENTE)**	
SUPLENTE **RG:** 3246963-9 **CPF:** 634.293.229-87	**NILZA MARIA CAPIOTTO PACHECO** SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS (PASTORAL DO IDOSO) **(VICE-PRESIDENTE)**	
TITULAR **RG:** 5954559-0 **CPF:** 901.111.419-15	**ADELIA JACINTO PEREIRA** SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS (PARÓQUIA JESUS BOM PASTOR)	
SUPLENTE **RG:** 1888846 **CPF:** 240.789.999-72	**GERALDO PEREIRA** SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS (PARÓQUIA JESUS BOM PASTOR)	

GABRIELI RAMON MACEDO
Aux. Administrativa

BEATRIZ CARLA DE SOUZA PALUDO
Secretária Executiva

NEUSA DIAS
Presidente CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ATA NÚMERO TRÊS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – GESTÃO 2019-2020. Aos cinco dias do mês de março de 2020, às nove horas, no Salão do Centro de Convivência do Idoso C.C.I - Profª Manoelina Maria Chefe, localizado na Avenida Orlando Tortola, nº 625 - Bela Vista I, no Município de Paiçandu – PR, deu-se início a reunião com o **Item 01 Verificação do quórum:** a presidente Neusa conferiu o quórum estando presentes 04 (quatro) conselheiros Governamentais e 03 (três) conselheiros Não Governamentais, a mesma agradeceu a presença de todos e deu prosseguimento. Após a acolhida, todos os conselheiros presentes assinaram seus nomes na lista de presença, a saber: Maria Inês da Silva Todon representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; Eder Vera Cruz representando Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Tânia Rocha Bossoni representando Fundação Municipal de Educação; Cleverson de Oliveira Santos representando Secretaria Municipal de Cultura; Neusa Dias representando Sociedade Civil dos Usuários (Centro do Idoso); Adélia Jacinto Pereira representando Sociedade Civil das Organizações dos Usuários da Paróquia Jesus Bom Pastor; Camila Palma da Silva Garcia representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) esteve presente à equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, a Secretária Executiva dos conselhos Sra. Beatriz Carla Souza Paludo e Gabrieli Ramon e representando a Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS Eliane F. R. Santana e Ana Tereza Barbosa. Dando Continuidade, passamos para o **Item 02 Apresentação da Justificativa de Ausência:** A presidente Neusa pergunta se algum conselheiro justificou ausência para apresentar ao conselho não havendo justificativas passou-se para o próximo **Item 03 Aprovação das Pautas:** a presidente realiza a leitura da ordem do dia, sendo os seguintes tópicos: Leitura e aprovação da ata 02 da reunião ordinária do dia 06 de fevereiro de 2020; Resposta ao ofício referente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa (Eliane – Gestão Orçamentária do SUAS); Atualização da Comissão Temática de Fiscalização e Cadastro; Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idoso; Resposta ao Ofício Barracão do Jardim Bela Vista I – Departamento de Patrimônio; Reiteração Ofício referente ao asilo São Vicente de Paulo; e Informativo: Estudo da Lei e Regimento interno a partir da próxima reunião. **Item 04 Aprovação da ata 02 de 06 de fevereiro de 2020.** A Secretária Executiva Beatriz realiza a leitura da ata n°02 da reunião ordinária cuja ocorreu no dia 06 de fevereiro, após a leitura a presidente Sra. Neuza pergunta aos conselheiros presentes se há correções a serem realizadas, não havendo nenhum a ata a mesma coloca a pauta para ser aprovada, ficando aprovada por unanimidade. Dando continuidade passou-se para **o Item 05 Resposta ao Ofício referente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa:** a representante da Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS a Sra. Eliane ressalta que o Secretário de Assistência Social Sr. Josivaldo não pode comparecer a esta reunião devido ao motivo de estar em viagem, ficando desta forma responsável por explanar sobre as

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

dúvidas do CMDPI quanto ao Fundo Municipal do Idoso. Primeiramente a Sra. Eliane realizou a leitura do ofício 063/2020 sendo este resposta ao ofício 009/2020 do CMDPI, o documento esta em anexo a esta ata, e compreende o seguinte texto: - após a realização do cadastro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para que o mesmo estivesse apto para o recebimento da destinação do imposto de renda, fomos informados no dia 08 de outubro de 2019 via e-mail que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa se encontrava irregular, devido à necessidade de alteração do código de descrição de Natureza Jurídica. Conforme Portaria nº1467/2019, Parágrafo único, entende-se como CNPJ em situação regular aquele com registro de Matriz e Natureza Jurídica de Fundo Público, códigos 131-7,132-5 ou 133-3 e cujo nome empresarial ou título do estabelecimento mencione a temática do idoso. Dessa forma se faz necessário à atualização do atual código 115-5 Fundação Pública de Direito Público Municipal; para 133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal e tal alteração deveria ser realizado junto à Receita Federal. Conforme orientação após várias idas e vindas na Receita Federal juntamente com o secretário de Assistência Social Josivaldo Souza Reis, a primeira presidente do conselho Sra. Raimunda Tessarro e a atual presidente Sra. Neusa Dias no intuito de regularizar o fundo, fomos informados que o fundo se encontra registrado no nome do antigo Secretário Juarez Brito da Silva, que seria necessário encaminhar um ofício solicitando a alteração necessária juntamente com o ato de posse da atual presidente. No dia 18 de outubro ao retornarmos para protocolar os documentos solicitados, fomos informados que as alterações deveriam ser realizadas pelo contador da prefeitura. Após repassar toda documentação para o contador do Município Sr. Ivan o mesmo encontrou algumas pendências no fundo, e partir de relatório emitido pela Receita Federal foi detectado que as referidas pendências se tratavam da não entrega de declarações. Em contato com o contador o Sr. Ivan ele esclareceu que o fundo não estava vinculado aos fundos gestado pela prefeitura, dessa forma as declarações ficaram sem ser entregues, porém as mesmas já estão sendo providenciadas pela contadora da secretária em conjunto o contador da prefeitura para que posteriormente seja realizado as alterações solicitadas. Ressaltamos inda que estamos empenhados para regularizar o fundo para que o mesmo fique apto para o recebimento das destinações do imposto de renda, e nos comprometemos em comunicar esse conselho assim que estiver tudo regularizado -. A Sra. Ana Tereza ressalta que conforme está no ofício às declarações já foram entregues e estamos aguardando a parte que cabe a prefeitura para dar continuidade, a secretaria está empenhada para regularizar o fundo para que o mesmo se torne apto para o recebimento das destinações do imposto de renda e recursos Federais e Estaduais. A presidente Neusa pergunta aos conselheiros se foram sanadas todas as dúvidas referente a atual situação do Fundo Municipal do Idoso, não havendo mais nenhum dúvida, a mesma coloca a pauta em votação e os conselheiros aprovam por

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

unanimidade e solicita que a Secretaria Municipal de Assistência Social continue mantendo o conselho informado. Dando continuidade a presidente passou para próxima pauta **item 06 Atualização da Comissão Temática de Fiscalização e Cadastro.** A Secretária Executiva Beatriz informa ao conselho que ao analisar a Resolução n°09/2019 que dispõe da nomeação dos componentes para as comissões especiais, foi verificado que as comissões estão desatualizadas, sendo necessário regulamenta-las, tendo neste momento maior prioridade a Comissão Temática de Fiscalização e Cadastro, pois há algumas instituições que solicitaram inscrição neste conselho, esta comissão fiscalizará e exigirá o atendimento com prioridade junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, visando cumprir como determina o Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 01/10/03, Lei 8.842 de 04/01/94 – art.4º, inciso VIII e Decreto 1.948 de 03/07/96 – art.17; III – visitar as entidades, organizações, grupos, serviços, programas e projetos de assistência e atendimento a idosos, elaborando e mantendo atualizado o cadastro dos mesmos. A Secretária Executiva Beatriz ressalta que para compor a Comissão é preciso ter disponibilidade para realizar as visitas e também para reunirem-se no sentido de realizarem a avaliação das documentações e elaboração de pareceres, pois após tudo analisado a comissão apresenta o seu parecer diante do conselho que aprovará ou não o registro das instituições, serviços, programas e ou projetos. A presidente Neusa e a conselheira Adélia se colocam a disposição para ingressar na Comissão Temática de Fiscalização e Cadastro. A Secretária Beatriz ressalta que a comissão tem que ser paritária, de modo que, é necessário dois representantes da área governamental. Os conselheiros representantes do Esporte e Cultura expuseram não poderem participar por motivo de pouco RH no setor em que trabalham. A conselheira titular Inês representante da Secretaria Municipal de Assistência Social coloca que a sua suplente poderá participar, mas que antes entrará em contado com o secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Josivaldo, para solicitar a substituição de sua suplente a Sra. Antonia P. Goto pela Psicóloga Mariana que trabalha as quintas de manhã. Não havendo conselheiros governamentais que podem se disponibilizar, fica acordado pelo colegiado da equipe da Secretaria Executiva entrar em contato com a conselheira Rose Mari perguntando se tem interesse e disponibilidade para fazer parte desta comissão discutida, a mesma concordando fica formada a Comissão Temática de Fiscalização e Cadastro aprovado por unanimidade. A Sra. Neusa passou para a seguinte pauta, **Item 07 Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:** A Secretária Beatriz retoma esta pauta e informa que conforme deliberado na última reunião ordinária o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi enviado via e-mail para as seguintes secretarias que compõe a Política Publica do Idoso e constam no documento. Desta forma, a mesma pontua que o colegiado pode iniciar o acompanhamento da execução das ações, solicitando sugestões de como poderá ser realizado. A conselheira Camila sugeriu ao conselho que seja enviado um ofício para cada secretaria perguntando quais as ações que já foram desenvolvidas, quais estão

sendo e quais faltam ser executadas, caso alguma ação não seja desenvolvida cita lá. Não havendo mais sugestões, a presidente Neusa coloca a pauta em votação para o envio dos ofícios para as secretarias citadas no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e fica aprovado por unanimidade. Dando continuidade passou-se para o **Item 08 Planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idoso.** A Secretária executiva Beatriz solicita para a coordenadora do Centro de Convivência do Idoso Sra. Inês a planilha de planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, que a assistente social Antonia Pinheiro Goto referência do Centro do Idoso apresentou na ultima reunião dos coordenadores da Assistência Social, Beatriz ressalta que o conselho poderá contribuir em varias ações auxiliando e convidando palestrantes. A conselheira Adélia solicita para a coordenadora do Centro de Convivência Idoso Sra. Inês maiores informações sobre quais são as atividades disponibilizadas e quais os critérios para o idoso participar, de modo que pode estar levando estas informações à comunidade que é responsável dentro da pastoral da saúde no bairro Bela Vista I, pois muitos idosos não conhecem os trabalhos desenvolvidos pelo Centro do Idoso. A coordenadora do Centro de Convivência do Idoso Sra. Inês colocou que a Sra. Antônia esta de folga e que entrará em contato para solicitar a programação das atividades e eventos passando posteriormente para os conselheiros. Dando seguimento, passou-se para o **Item 09 Resposta ao Ofício 02/2020 Departamento de Patrimônio Municipal - Barracão do Jardim Bela Vista I:** A Secretária Executiva Beatriz realiza a leitura do ofício 045/2020 enviado pelo Sr. Danilo da Silva Fonseca a presidente deste conselho, o documento encontra-se anexo a esta ata, compreendendo o seguinte texto: - O setor de Patrimônio vem por meio de seu responsável Danilo da Silva Fonseca, prestar esclarecimentos referente ao ofício 02/2020 encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sobre a situação atual do Barracão situação na Rua Joana Ceccato, n°518, no Jardim Bela Vista. Informamos que ele é destinado a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, onde tem como responsável da pasta o Secretário Bruno Vasselai, e que a função social do prédio é de gerar emprego e renda a todos os munícipes, por se tratar de um prédio antigo, a Secretaria de Indústria e Comércio juntamente com a Secretaria de Obras solicitou a reforma do barracão, para ele voltar a atender a sua função social que é de gerar empregos, como mencionado acima. E que já está em tramite o processo licitatório de chamamento para que as empresas que queiram fazer a concessão do barracão. Qualquer dúvida me coloco a disposição. Atenciosamente. Danilo da Silva Fonseca. Responsável pelo Setor de Patrimônio -. O Conselheiro Cleverson sugeriu ao conselho que seja enviado um ofício solicitando a presença do Sr. Danilo da Silva Fonseca e do Secretário Bruno Vasselai para que eles esclareçam melhor sobre este processo licitatório de chamamento e qual o planejamento para que o prédio volte a atender a comunidade. A presidente Neusa coloca a pauta em votação e todos os conselheiros aprovaram pelo envio do ofício para os responsáveis pelo setor de

Patrimônio Municipal Sr. Danilo da Silva Fonseca e para o Secretário Municipal de Indústria e Comércio Sr. Bruno Vasselai para comparecerem à próxima reunião ordinária para esclarecer melhor algumas questões sobre o barracão. Dando continuidade passou-se para **o Item 10 Reiteração Ofício referente ao Asilo São Vicente de Paulo.** A Secretária Beatriz relembra que na reunião anterior ficou deliberado pelo envio de um ofício solicitando maiores informações sobre o convênio do município de Paiçandu com o Asilo São Vicente de Paulo, porém devido à necessidade da Coordenadora da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Sra. Tatiane de viajar para Curitiba a trabalho, a mesma não pode estar respondendo, pedindo um maior prazo para a resposta do ofício, sendo assim a Secretaria Executiva estará reiterando o ofício, solicitando a resposta e a presença da coordenadora na próxima reunião deste conselho. Dando sequencia a Sra. Neusa passou para o **item 11 Informativo - Estudo da Lei e Regimento interno a Partir da próxima reunião:** A Secretária Executiva Beatriz coloca para os conselheiros que na próxima reunião, se possível, estará projetando a lei que cria o conselho e o regimento interno do mesmo para estudar junto com os conselheiros, visando inteira-los melhor do funcionamento do CMDPI e também verificar com o colegiado da necessidade de solicitar aos executores da Política a atualização da lei para o seu melhor funcionamento. ando continuidade a presidente passou para a **pauta informativa:** A Secretária Executiva Beatriz entrou em contato com a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde Sra. Lourdes para solicitar maiores informações sobre a aprovação do conselho sobre o repasse de recurso para a construção de uma ATI e contratação de uma profissional para atender os idosos no terreno da UBS do Jardim Bela Vista, porém a mesma relatou ainda não ter elaborado o ofício solicitando informações a Saúde, mas que assim que finalizar enviará as informações para que o CMDPI possa também requerer informações. A presidente Neusa solicita a equipe da Secretaria Executiva que seja verificado com a Sra. Nilza sua suplente e Vice-Presidente deste conselho se a mesma continuará participando como conselheira, pois a mesma não esta, a algum tempo, comparecendo as reuniões, de modo que, necessita de uma suplente que tenha maior disponibilidade. A Secretária Executiva Beatriz colocou que estará entrando em contato e comunicara posteriormente. A conselheira Adélia solicita ao conselho uma pauta, pois necessita expor um caso de negligência contra uma idosa de 113 anos, a conselheira relata: “a idosa reside no município de Paiçandu com um dos filhos, a sua família é muito grande, porém somente este filho que se responsabiliza por ela, a situação e muito problemática, pois na casa tem muitos gatos e a sujeira e bem visível, no momento tem uma senhora D. Maria que está ajudando voluntariamente, a mesma busca a idosa para dar banho em sua residência, pois na casa da idosa não tem condições e quando pode colabora com á limpeza da casa”. A conselheira Adélia resalta que por duas vezes tentou ajudar, porém como tem alergia a gato fica muito difícil ajuda lá. A presidente Neusa pergunta para a conselheira Adélia se o CREAS não acompanha

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

esta idosa, e a mesma ressalta para o conselho que somente a dona Maria ajuda está idosa, pois além do filho somente a Sra. Maria tem o controle remoto do portão, não tendo relatado a comunidade da visita de técnicos do CREAS na casa desta idosa. A presidente Neusa pergunta se esta idosa tem outros filhos, e a conselheira Adélia ressalta que esta idosa cuidou de 20 (vinte) filhos, sendo todos homens, alguns já falecidos. A Secretária Executiva Beatriz sugeriu aos conselheiros o envio de um ofício para o CREAS que faz o acompanhamento de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, perguntando se o serviço conhece o caso e acompanham, além de solicitar uma visita a residência desta idosa, ademais informações sobre os encaminhamentos realizados. Colocado em votação todos aprovaram por unanimidade. A presidente Neusa agradece a presença de todos e encerra a reunião. Nada mais a registrar eu, Andréia R.F de Siqueira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos conselheiros que o compõe.

Governamental

Nº.	NOME	ASSISNATURA
TITULAR **RG:** 4869821-2 **CPF:** 755.613.959-04	**MARIA INÊS DA SILVA TODON** **S**ECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUPLENTE **RG:** 1193857-4 **CPF:** 959.125.929-87	**ANTONIA PINHEIRO GOTO** **S**ECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR **RG:** 10168462-8 **CPF:** 068.676.039-55	**RENATO AUGUSTO MARIOTTO** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
SUPLENTE **RG:** 9674731-4 **CPF:** 054.901.669-40	**EDER VERA CRUZ** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
TITULAR **RG:** 7311468-2 **CPF:** 027.475.729-00	**ROSE MARI MARQUES DIAS PIASA** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUPLENTE **RG:** 5992307-2 **CPF:**024.295.839-76	**ALEXANDRE MARQUES DOS REIS** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR **RG:** 4706964-5 **CPF:** 668.675.849-34	**SHIRLENE CORREA POLO** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SUPLENTE **RG:** 4313455-8 **CPF:** 654.164.069-8	**JANICE FORNAZZA** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR **RG:** 98643346 **CPF:** 074.892.259-81	**LUCIANO SCUISSATO DA CRUZ** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
SUPLENTE **RG:** 91623285 **CPF:** 048.872.299-33	**CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	

Não Governamental

CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paiçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

Nº.	NOME	ASSINATURA
TÍTULAR **RG:** 9200203-9 **CPF:** 051.393.559-22	**CAMILA PALMA DA SILVA GARCIA** SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS (APAE)	
SUPLENTE **RG:** 6411393-3 **CPF:** 020.168.409-86	**LUCIANE RIGÃO** SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS (APAE)	
TITULAR **RG:** 11977219 **CPF:** 100.848.279-04	**LUIZ DIANA** SOCIEDADE CIVIL – ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS (CENTRO DO IDOSO)	
SUPLENTE **RG:** 6533685-5 **CPF:** 015.120.159-54	**ARLETE INÊS CRIVELIN** SOCIEDADE CIVIL - DOS USUÁRIOS (CENTRO DO IDOSO)	
TITULAR **RG:** 134890630 **CPF:** 103.174.669-25	**LUCAS ANDRADE DOS SANTOS** SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS (ROTARCT) **(1°SECRETÁRIO**)	
SUPLENTE **RG:**3987.888-7 **CPF:** 282.036.909-04	**MARTA GIMENES** SOCIEDADE CIVIL - DOS USUÁRIOS (CENTRO DO IDOSO)	
TITULAR **RG:** 809.924-3 **CPF:** 401.831.739-53	**NEUSA DIAS** SOCIEDADE CIVIL - DOS USUÁRIOS (CENTRO DO IDOSO) (**PRESIDENTE)**	
SUPLENTE **RG:** 809.924-3 **CPF:** 634.293.229-87	**NIZA MARIA CAPIOTTO PACHECO** SOCIEDADE CIVIL – ORGANIZAÇOES DOS USUÁRIOS (PASTORAL DO ISOSO) **(VICE-PRESIDENTE)**	
TITULAR **RG:** 3246963-9 **CPF:** 901.111.419-15	**ADELIA JACINTO PEREIRA** SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS (PARÓQUIA JESUS BOM PASTOR)	
SUPLENTE **RG:** 1888846 **CPF:** 240.789.999-72	**GERALDO PEREIRA** SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS (PARÓQUIA JESUS BOM PASTOR)	

Beatriz Carla Souza Paludo
Secretária Executivas Conselhos de Direitos

Andréia R.F de Siqueira
Auxiliar Administrativa

NEUSA DIAS
Presidente CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ATA NÚMERO QUATRO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI. Viemos por meio do registro nessa ata realizada no dia 02 de Abril de 2020 conforme o edital de convocação n°. 01/2020 que trata das reuniões ordinárias do ano de 2020, publicado em 06 de Dezembro de 2019, o qual convocava o conselho para todas as reuniões ordinárias que iriam acontecer no ano vigente, conforme segue cópia em anexo 1. A partir dessa data estão suspensas com base nas orientações do Decreto Municipal n° 121/2020 de 18/03/2020 e publicado em 19/03/2020 da Prefeitura Municipal de Paiçandu e considerando o decreto Geral n °4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratino Júnior do DIOE do dia 16 de Março de 2020 conforme segue cópia em anexo 2 e 3. Desta forma, foi aprovada em plenária no dia 20 de março de 2020 e, posteriormente emitida a resolução de n°. 04/2020, conforme segue cópia em anexo4 em que se mantenha estabelecido a suspensão do calendário das reuniões ordinárias. Não obstante, fica determinado que para situações de urgência serão realizadas reuniões de caráter extraordinário. Nada mais a registrar eu, Greisy Olier Ribeiro encerro apresente ata que vai por mim assinada e pelos conselheiros que a compõe.

_____

Neusa Dias
Presidente do CMDPI

_____

Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato
Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos

_____

Greisy Olier Ribeiro
Auxiliar Administrativo

35

ANEXO 01

CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paiçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.: (44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 – CMDPI
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Idosa - CMDPI convoca todos (as) os (as) Conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e sociedade civil para as Reuniões Ordinárias, conforme Calendário identificado abaixo aprovado em Plenária, a realizar-se no Centro de Convivência do Idoso – C.C.I situada na AV. Orlando Tortola n°625 – Bela Vista no Município de Paiçandu PR:

DATA	Dia da Semana	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
06/02/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
05/03/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
02/04/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
07/05/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
04/06/2020	Quarta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
02/07/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
06/08/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
03/09/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
01/10/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
05/11/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
11/12/2020	Sexta-Feira	Confraternização	A ser definido	10h00

As funções e a participação do (a) Conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho esta amparada no Artigo 6° da Lei nº 2.379 de 25 de julho de 20142015, que diz "A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, não serão remuneradas, mas seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao município, com caráter prioritário e, em conseqüência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho".

Paiçandu/ PR, 06 de dezembro de 2019.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR
Tel: 3244-3015 e-mail:conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

36

Paraná , 18 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1971

Art. 3º - O Comitê Local será constituído por um (01) membro Titular e um (01) membro Suplente dos seguintes Equipamentos Municipais:
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
Titular: Ana Alice dos Santos
Suplente: Gabriela Pereira Bernardo
Unidades Básicas de Saúde;
Titular: Paula Cristina Gerhardt
Suplente: Patrícia Keller Olegário de Moraes
Escola Municipal e Fundação Municipal de Educação;
Titular: Ana Paula de Oliveira Ferreira
Suplente: Scarlet Christine Lopes
Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
Titular: Edmara de Oliveira Venci (PAEFI)
Suplente: Juliana Almeida Costa (PAEFI)
Titular: Sonia Maria Mendes Queiroz (AFAI)
Suplente: Fernanda Elisa AymoreLadaga (AFAI)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente (SCFV-CA);
Titular: Silvana Aparecida Perez
Suplente: Ana Paula Farias Sanches
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI);
Titular: Antônia Pinheiro Goto
Suplente: Mariana Silva Basso
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
Titular: Elisabete Uliana
Suplente: Barbara Rodrigues Caetano Barbosa
Cadastro Único
Titular: Nathyele Nayara Pertile
Suplente: Kátia Izabel da Silva
Conselho Tutelar;
Titular: MarletiRiguinete Neves
Suplente: Adriana Marinho Teles

Parágrafo único – Fica instituída por meio deste Decreto a Regulamentação dos ComitêsMunicipal e Local, devendo os membros responsáveis pela gestão e execução do Programa Família Paranaense, no município de Paiçandu, reunir-se uma vez por mês, conforme diretriz metodológica do Programa.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:400C9242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 119/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio C-09

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 10 de março de 2020, o senhor **EDER VOLTOLINE**, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO, Símbolo C-09, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.772.359-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 668.533.039-20, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F5D4D4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 120/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3246-8400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 120/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERAVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.704,20 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 297 - 449051 - 00015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127.426,15
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.1101000 - OBRAS SECRETARIA DE ESPORTES	
Despesa - 298 - 449051 - 00015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.278,05
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	150.704,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes: 00015 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CF71F5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 121/ 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ANEXO 03

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4230

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Publicado no Diário Oficial Nº 10046 de 16/03/2020
Republicado no Diário Oficial Nº _____ de ____/____/20____

Inserido ao Documento 61952 por Maria Aparecida Sanches em: 16/03/2020 19:04. Assinado digitalmente por: Carlos Massa Ratinho Junior em: 16/03/2020 19:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e4f21ac2db0c68aa85bea4eed7b291

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ANEXO 04

RESOLUÇÃO N°04/2020

Dispõe sobre a suspensão por tempo indeterminado das Reuniões Ordinárias e sobre a realização de Reuniões Extraordinárias Online (grupo oficial do Whatsapp) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.379, de 25 de junho de 2014,

CONSIDERANDO o Decreto Geral n°4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior no DIOE do dia 16 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°121/2020 – Dispões sobre as medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 127/ 2020 Art. 11 Parágrafo 7º;

CONSIDERANDO Edital de Convocação n°01/2020-CMDPI Reuniões Ordinárias do ano de 2020.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária Online deste Conselho realizada no dia 20 de março de 2020 e registrada na ATA n°01,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar à SUSPENSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa por tempo indeterminado.

Art.2° - Comunicar APROVAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS ONLINE que acontecerão apenas de caráter de urgência, para os casos como, por exemplo, Denúncias, Deliberações, Emenda Parlamentar entre outras situações relacionadas à Emergência de Saúde.

Art.3° - Essas medidas poderão ser reavaliadas por este conselho a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia e boletins oficiais de autoridades competentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de março de 2020.

_____
Neusa Dias
Presidente do CMDPI

ATA NÚMERO CINCO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI. Viemos por meio do registro nessa ata realizada no dia 07 de Maio de 2020, conforme o edital de convocação n°. 01/2020 que trata das reuniões ordinárias do ano de 2020, publicado em 06 de Dezembro de 2019, o qual convocava o conselho para todas as reuniões ordinárias que iriam acontecer no ano vigente, conforme segue cópia em anexo 1. A partir dessa data estão suspensas com base nas orientações do Decreto Municipal n° 121/2020 de 18/03/2020 e publicado em 19/03/2020 da Prefeitura Municipal de Paiçandu e considerando o decreto Geral n °4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratino Júnior do DIOE do dia 16 de Março de 2020 conforme segue cópia em anexo 2 e 3. Desta forma, foi aprovada em plenária no dia 20 de março de 2020 e, posteriormente emitida a resolução de n°. 04/2020, conforme segue cópia em anexo4 em que se mantenha estabelecido a suspensão do calendário das reuniões ordinárias. Não obstante, fica determinado que para situações de urgência serão realizadas reuniões de caráter extraordinário. Nada mais a registrar eu, Greisy Olier Ribeiro encerro apresente ata que vai por mim assinada e pelos conselheiros que a compõe.

_____

Neusa Dias
Presidente do CMDPI

_____

Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato
Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos

_____

Greisy Olier Ribeiro
Auxiliar Administrativo

35

ANEXO 01

CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paiçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.: (44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 – CMDPI
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Idosa - CMDPI convoca todos (as) os (as) Conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e sociedade civil para as Reuniões Ordinárias, conforme Calendário identificado abaixo aprovado em Plenária, a realizar-se no Centro de Convivência do Idoso – C.C.I situada na AV. Orlando Tortola n°625 – Bela Vista no Município de Paiçandu PR:

DATA	Dia da Semana	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
06/02/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
05/03/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
02/04/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
07/05/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
04/06/2020	Quarta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
02/07/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
06/08/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
03/09/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
01/10/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
05/11/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
11/12/2020	Sexta-Feira	Confraternização	A ser definido	10h00

As funções e a participação do (a) Conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho esta amparada no Artigo 6° da Lei nº 2.379 de 25 de julho de 20142015, que diz "A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, não serão remuneradas, mas seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao município, com caráter prioritário e, em conseqüência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho".

Paiçandu/ PR, 06 de dezembro de 2019.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR
Tel: 3244-3015 e-mail:conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

36

ANEXO 02

Art. 3º - O Comitê Local será constituído por um (01) membro Titular e um (01) membro Suplente dos seguintes Equipamentos Municipais:
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
Titular: Ana Alice dos Santos
Suplente: Gabriela Pereira Bernardo
Unidades Básicas de Saúde;
Titular: Paula Cristina Gerhardt
Suplente: Patrícia Keller Olegário de Moraes
Escola Municipal e Fundação Municipal de Educação;
Titular: Ana Paula de Oliveira Ferreira
Suplente: Scarlet Christine Lopes
Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
Titular: Edmara de Oliveira Venci (PAEFI)
Suplente: Juliana Almeida Costa (PAEFI)
Titular: Sonia Maria Mendes Queiroz (AFAI)
Suplente: Fernanda Elisa AymoreLadaga (AFAI)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente (SCFV-CA);
Titular: Silvana Aparecida Perez
Suplente: Ana Paula Farias Sanches
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI);
Titular: Antônia Pinheiro Goto
Suplente: Mariana Silva Basso
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
Titular: Elisabete Uliana
Suplente: Barbara Rodrigues Caetano Barbosa
Cadastro Único
Titular: Nathyele Nayara Pertile
Suplente: Kátia Izabel da Silva
Conselho Tutelar;
Titular: MarletiRiguinete Neves
Suplente: Adriana Marinho Teles

Parágrafo único – Fica instituída por meio deste Decreto a Regulamentação dos ComitêsMunicipal e Local, devendo os membros responsáveis pela gestão e execução do Programa Família Paranaense, no município de Paiçandu, reunir-se uma vez por mês, conforme diretriz metodológica do Programa.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:400C9242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 119/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio C-09

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 10 de março de 2020, o senhor **EDER VOLTOLINE**, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO, Símbolo C-09, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.772.359-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 668.533.039-20, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F5D4D4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 120/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3246-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 120/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERAVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.704,20 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 297 - 449051 - 00015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127.426,15
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1301.1101000 - OBRAS SECRETARIA DE ESPORTES	
Despesa - 298 - 449051 - 00015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.278,05
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	150.704,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes: 00015 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CF71F5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 121/ 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ANEXO 03

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4230

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Publicado no Diário Oficial Nº 10046 de 16/03/2020
Republicado no Diário Oficial Nº _____ de ____/____/20____

Inserido ao Documento 61952 por Maria Aparecida Sanches em: 16/03/2020 19:04. Assinado digitalmente por: Carlos Massa Ratinho Junior em: 16/03/2020 19:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e4f21ac2db0c68aa85bea4eed7b291

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ANEXO 04

RESOLUÇÃO N°04/2020

Dispõe sobre a suspensão por tempo indeterminado das Reuniões Ordinárias e sobre a realização de Reuniões Extraordinárias Online (grupo oficial do Whatsapp) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.379, de 25 de junho de 2014,

CONSIDERANDO o Decreto Geral n°4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior no DIOE do dia 16 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°121/2020 – Dispões sobre as medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 127/ 2020 Art. 11 Parágrafo 7º;

CONSIDERANDO Edital de Convocação n°01/2020-CMDPI Reuniões Ordinárias do ano de 2020.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária Online deste Conselho realizada no dia 20 de março de 2020 e registrada na ATA n°01,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar à SUSPENSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa por tempo indeterminado.

Art.2° - Comunicar APROVAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS ONLINE que acontecerão apenas de caráter de urgência, para os casos como, por exemplo, Denúncias, Deliberações, Emenda Parlamentar entre outras situações relacionadas à Emergência de Saúde.

Art.3° - Essas medidas poderão ser reavaliadas por este conselho a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia e boletins oficiais de autoridades competentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de março de 2020.

_____
Neusa Dias
Presidente do CMDPI

78

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ATA NÚMERO SEIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI. Viemos por meio do registro nessa ata realizada no dia 04 de Junho de 2020, conforme o edital de convocação n°. 01/2020 que trata das reuniões ordinárias do ano de 2020, publicado em 06 de Dezembro de 2019, o qual convocava o conselho para todas as reuniões ordinárias que iriam acontecer no ano vigente, conforme segue cópia em anexo 1. A partir dessa data estão suspensas com base nas orientações do Decreto Municipal n° 121/2020 de 18/03/2020 e publicado em 19/03/2020 da Prefeitura Municipal de Paiçandu e considerando o decreto Geral n °4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratino Júnior do DIOE do dia 16 de Março de 2020 conforme segue cópia em anexo 2 e 3. Desta forma, foi aprovada em plenária no dia 20 de março de 2020 e, posteriormente emitida a resolução de n°. 04/2020, conforme segue cópia em anexo4 em que se mantenha estabelecido a suspensão do calendário das reuniões ordinárias. Não obstante, fica determinado que para situações de urgência serão realizadas reuniões de caráter extraordinário. Nada mais a registrar eu, Greisy Olier Ribeiro encerro apresente ata que vai por mim assinada e pelos conselheiros que a compõe.

_____

Neusa Dias
Presidente do CMDPI

_____

Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato
Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos

_____

Greisy Olier Ribeiro
Auxiliar Administrativo

35

ANEXO 01

CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paiçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.: (44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 – CMDPI
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Idosa - CMDPI convoca todos (as) os (as) Conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e sociedade civil para as Reuniões Ordinárias, conforme Calendário identificado abaixo aprovado em Plenária, a realizar-se no Centro de Convivência do Idoso – C.C.I situada na AV. Orlando Tortola n°625 – Bela Vista no Município de Paiçandu PR:

DATA	Dia da Semana	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
06/02/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
05/03/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
02/04/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
07/05/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
04/06/2020	Quarta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
02/07/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
06/08/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
03/09/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
01/10/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
05/11/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
11/12/2020	Sexta-Feira	Confraternização	A ser definido	10h00

As funções e a participação do (a) Conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho esta amparada no Artigo 6° da Lei nº 2.379 de 25 de julho de 20142015, que diz "A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, não serão remuneradas, mas seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao município, com caráter prioritário e, em conseqüência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho".

Paiçandu/ PR, 06 de dezembro de 2019.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR
Tel: 3244-3015 e-mail:conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

36

ANEXO 02

Art. 3º - O Comitê Local será constituído por um (01) membro Titular e um (01) membro Suplente dos seguintes Equipamentos Municipais:
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
Titular: Ana Alice dos Santos
Suplente: Gabriela Pereira Bernardo
Unidades Básicas de Saúde;
Titular: Paula Cristina Gerhardt
Suplente: Patrícia Keller Olegário de Moraes
Escola Municipal e Fundação Municipal de Educação;
Titular: Ana Paula de Oliveira Ferreira
Suplente: Scarlet Christine Lopes
Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
Titular: Edmara de Oliveira Venci (PAEFI)
Suplente: Juliana Almeida Costa (PAEFI)
Titular: Sonia Maria Mendes Queiroz (AFAI)
Suplente: Fernanda Elisa AymoreLadaga (AFAI)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente (SCFV-CA);
Titular: Silvana Aparecida Perez
Suplente: Ana Paula Farias Sanches
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI);
Titular: Antônia Pinheiro Goto
Suplente: Mariana Silva Basso
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
Titular: Elisabete Uliana
Suplente: Barbara Rodrigues Caetano Barbosa
Cadastro Único
Titular: Nathyele Nayara Pertile
Suplente: Kátia Izabel da Silva
Conselho Tutelar;
Titular: MarletiRiguinete Neves
Suplente: Adriana Marinho Teles

Parágrafo único – Fica instituída por meio deste Decreto a Regulamentação dos ComitêsMunicipal e Local, devendo os membros responsáveis pela gestão e execução do Programa Família Paranaense, no município de Paiçandu, reunir-se uma vez por mês, conforme diretriz metodológica do Programa.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:400C9242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 119/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio C-09

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 10 de março de 2020, o senhor **EDER VOLTOLINE**, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO, Símbolo C-09, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.772.359-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 668.533.039-20, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F5D4D4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 120/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3246-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 120/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERAVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.704,20 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 297 - 449051 - 00015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127.426,15
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1301.1101000 - OBRAS SECRETARIA DE ESPORTES	
Despesa - 298 - 449051 - 00015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.278,05
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	150.704,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes: 00015 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CF71F5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 121/ 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ANEXO 03

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4230

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Publicado no Diário Oficial Nº 10046 de 16/03/2020
Republicado no Diário Oficial Nº _____ de ____/____/20____

Inserido ao Documento 61952 por Maria Aparecida Sanches em: 16/03/2020 19:04. Assinado digitalmente por: Carlos Massa Ratinho Junior em: 16/03/2020 19:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e4f21ac2db0c68aa85bea4eed7b291

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ANEXO 04

RESOLUÇÃO N°04/2020

Dispõe sobre a suspensão por tempo indeterminado das Reuniões Ordinárias e sobre a realização de Reuniões Extraordinárias Online (grupo oficial do Whatsapp) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.379, de 25 de junho de 2014,

CONSIDERANDO o Decreto Geral n°4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior no DIOE do dia 16 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°121/2020 – Dispões sobre as medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 127/ 2020 Art. 11 Parágrafo 7º;

CONSIDERANDO Edital de Convocação n°01/2020-CMDPI Reuniões Ordinárias do ano de 2020.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária Online deste Conselho realizada no dia 20 de março de 2020 e registrada na ATA n°01,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar à SUSPENSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa por tempo indeterminado.

Art.2° - Comunicar APROVAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS ONLINE que acontecerão apenas de caráter de urgência, para os casos como, por exemplo, Denúncias, Deliberações, Emenda Parlamentar entre outras situações relacionadas à Emergência de Saúde.

Art.3° - Essas medidas poderão ser reavaliadas por este conselho a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia e boletins oficiais de autoridades competentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de março de 2020.

_____
Neusa Dias
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ATA NÚMERO SETE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI. Viemos por meio do registro nessa ata realizada no dia 02 de Julho de 2020, conforme o edital de convocação n°. 01/2020 que trata das reuniões ordinárias do ano de 2020, publicado em 06 de Dezembro de 2019, o qual convocava o conselho para todas as reuniões ordinárias que iriam acontecer no ano vigente, conforme segue cópia em anexo 1. A partir dessa data estão suspensas com base nas orientações do Decreto Municipal n° 121/2020 de 18/03/2020 e publicado em 19/03/2020 da Prefeitura Municipal de Paiçandu e considerando o decreto Geral n °4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratino Júnior do DIOE do dia 16 de Março de 2020 conforme segue cópia em anexo 2 e 3. Desta forma, foi aprovada em plenária no dia 20 de março de 2020 e, posteriormente emitida a resolução de n°. 04/2020, conforme segue cópia em anexo4 em que se mantenha estabelecido a suspensão do calendário das reuniões ordinárias. Não obstante, fica determinado que para situações de urgência serão realizadas reuniões de caráter extraordinário. Nada mais a registrar eu, Greisy Olier Ribeiro encerro apresente ata que vai por mim assinada e pelos conselheiros que a compõe.

_____

Neusa Dias
Presidente do CMDPI

_____

Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato
Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos

_____

Greisy Olier Ribeiro
Auxiliar Administrativo

35

ANEXO 01

CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paiçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.: (44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 – CMDPI
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Idosa - CMDPI convoca todos (as) os (as) Conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e sociedade civil para as Reuniões Ordinárias, conforme Calendário identificado abaixo aprovado em Plenária, a realizar-se no Centro de Convivência do Idoso – C.C.I situada na AV. Orlando Tortola n°625 – Bela Vista no Município de Paiçandu PR:

DATA	Dia da Semana	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
06/02/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
05/03/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
02/04/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
07/05/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
04/06/2020	Quarta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
02/07/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
06/08/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
03/09/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
01/10/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
05/11/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
11/12/2020	Sexta-Feira	Confraternização	A ser definido	10h00

As funções e a participação do (a) Conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho esta amparada no Artigo 6° da Lei nº 2.379 de 25 de julho de 20142015, que diz "A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, não serão remuneradas, mas seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao município, com caráter prioritário e, em conseqüência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho".

Paiçandu/ PR, 06 de dezembro de 2019.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR
Tel: 3244-3015 e-mail:conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

36

ANEXO 02

Art. 3º - O Comitê Local será constituído por um (01) membro Titular e um (01) membro Suplente dos seguintes Equipamentos Municipais:
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
Titular: Ana Alice dos Santos
Suplente: Gabriela Pereira Bernardo
Unidades Básicas de Saúde;
Titular: Paula Cristina Gerhardt
Suplente: Patrícia Keller Olegário de Moraes
Escola Municipal e Fundação Municipal de Educação;
Titular: Ana Paula de Oliveira Ferreira
Suplente: Scarlet Christine Lopes
Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
Titular: Edmara de Oliveira Venci (PAEFI)
Suplente: Juliana Almeida Costa (PAEFI)
Titular: Sonia Maria Mendes Queiroz (AFAI)
Suplente: Fernanda Elisa AymoreLadaga (AFAI)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente (SCFV-CA);
Titular: Silvana Aparecida Perez
Suplente: Ana Paula Farias Sanches
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI);
Titular: Antônia Pinheiro Goto
Suplente: Mariana Silva Basso
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
Titular: Elisabete Uliana
Suplente: Barbara Rodrigues Caetano Barbosa
Cadastro Único
Titular: Nathyele Nayara Pertile
Suplente: Kátia Izabel da Silva
Conselho Tutelar;
Titular: MarletiRiguinete Neves
Suplente: Adriana Marinho Teles

Parágrafo único – Fica instituída por meio deste Decreto a Regulamentação dos ComitêsMunicipal e Local, devendo os membros responsáveis pela gestão e execução do Programa Família Paranaense, no município de Paiçandu, reunir-se uma vez por mês, conforme diretriz metodológica do Programa.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:400C9242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 119/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio C-09

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 10 de março de 2020, o senhor **EDER VOLTOLINE**, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO, Símbolo C-09, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.772.359-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 668.533.039-20, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F5D4D4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 120/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3246-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 120/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERAVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.704,20 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 297 - 449051 - 00015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127.426,15
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1301.1101000 - OBRAS SECRETARIA DE ESPORTES	
Despesa - 298 - 449051 - 00015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.278,05
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	150.704,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes: 00015 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CF71F5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 121/ 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ANEXO 03

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4230

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Publicado no Diário Oficial Nº 10046 de 16/03/2020
Republicado no Diário Oficial Nº _____ de ____/____/20____

Inserido ao Documento 61952 por Maria Aparecida Sanches em: 16/03/2020 19:04. Assinado digitalmente por: Carlos Massa Ratinho Junior em: 16/03/2020 19:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e4f21ac2db0c68aa85bea4eed7b291

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ANEXO 04

RESOLUÇÃO N°04/2020

Dispõe sobre a suspensão por tempo indeterminado das Reuniões Ordinárias e sobre a realização de Reuniões Extraordinárias Online (grupo oficial do Whatsapp) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.379, de 25 de junho de 2014,

CONSIDERANDO o Decreto Geral n°4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior no DIOE do dia 16 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°121/2020 – Dispões sobre as medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 127/ 2020 Art. 11 Parágrafo 7º;

CONSIDERANDO Edital de Convocação n°01/2020-CMDPI Reuniões Ordinárias do ano de 2020.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária Online deste Conselho realizada no dia 20 de março de 2020 e registrada na ATA n°01,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar à SUSPENSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa por tempo indeterminado.

Art.2° - Comunicar APROVAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS ONLINE que acontecerão apenas de caráter de urgência, para os casos como, por exemplo, Denúncias, Deliberações, Emenda Parlamentar entre outras situações relacionadas à Emergência de Saúde.

Art.3° - Essas medidas poderão ser reavaliadas por este conselho a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia e boletins oficiais de autoridades competentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de março de 2020.

_____
Neusa Dias
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ATA NÚMERO OITO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI. Viemos por meio do registro nessa ata realizada no dia 06 de Agosto de 2020, conforme o edital de convocação n°. 01/2020 que trata das reuniões ordinárias do ano de 2020, publicado em 06 de Dezembro de 2019, o qual convocava o conselho para todas as reuniões ordinárias que iriam acontecer no ano vigente, conforme segue cópia em anexo 1. A partir dessa data estão suspensas com base nas orientações do Decreto Municipal n° 121/2020 de 18/03/2020 e publicado em 19/03/2020 da Prefeitura Municipal de Paiçandu e considerando o decreto Geral n °4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratino Júnior do DIOE do dia 16 de Março de 2020 conforme segue cópia em anexo 2 e 3. Desta forma, foi aprovada em plenária no dia 20 de março de 2020 e, posteriormente emitida a resolução de n°. 04/2020, conforme segue cópia em anexo4 em que se mantenha estabelecido a suspensão do calendário das reuniões ordinárias. Não obstante, fica determinado que para situações de urgência serão realizadas reuniões de caráter extraordinário. Nada mais a registrar eu, Greisy Olier Ribeiro encerro apresente ata que vai por mim assinada e pelos conselheiros que a compõe.

_____

Neusa Dias
Presidente do CMDPI

_____

Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato
Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos

_____

Greisy Olier Ribeiro
Auxiliar Administrativo

35

ANEXO 01

CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paiçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.: (44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 – CMDPI
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Idosa - CMDPI convoca todos (as) os (as) Conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e sociedade civil para as Reuniões Ordinárias, conforme Calendário identificado abaixo aprovado em Plenária, a realizar-se no Centro de Convivência do Idoso – C.C.I situada na AV. Orlando Tortola n°625 – Bela Vista no Município de Paiçandu PR:

DATA	Dia da Semana	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
06/02/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
05/03/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
02/04/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
07/05/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
04/06/2020	Quarta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
02/07/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
06/08/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
03/09/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
01/10/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
05/11/2020	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
11/12/2020	Sexta-Feira	Confraternização	A ser definido	10h00

As funções e a participação do (a) Conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho esta amparada no Artigo 6° da Lei nº 2.379 de 25 de julho de 20142015, que diz "A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, não serão remuneradas, mas seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao município, com caráter prioritário e, em conseqüência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho".

Paiçandu/ PR, 06 de dezembro de 2019.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR
Tel: 3244-3015 e-mail:conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

36

ANEXO 02

Art. 3º - O Comitê Local será constituído por um (01) membro Titular e um (01) membro Suplente dos seguintes Equipamentos Municipais:
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
Titular: Ana Alice dos Santos
Suplente: Gabriela Pereira Bernardo
Unidades Básicas de Saúde;
Titular: Paula Cristina Gerhardt
Suplente: Patrícia Keller Olegário de Moraes
Escola Municipal e Fundação Municipal de Educação;
Titular: Ana Paula de Oliveira Ferreira
Suplente: Scarlet Christine Lopes
Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
Titular: Edmara de Oliveira Venci (PAEFI)
Suplente: Juliana Almeida Costa (PAEFI)
Titular: Sonia Maria Mendes Queiroz (AFAI)
Suplente: Fernanda Elisa AymoreLadaga (AFAI)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente (SCFV-CA);
Titular: Silvana Aparecida Perez
Suplente: Ana Paula Farias Sanches
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI);
Titular: Antônia Pinheiro Goto
Suplente: Mariana Silva Basso
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
Titular: Elisabete Uliana
Suplente: Barbara Rodrigues Caetano Barbosa
Cadastro Único
Titular: Nathyele Nayara Pertile
Suplente: Kátia Izabel da Silva
Conselho Tutelar;
Titular: MarletiRiguinete Neves
Suplente: Adriana Marinho Teles

Parágrafo único – Fica instituída por meio deste Decreto a Regulamentação dos ComitêsMunicipal e Local, devendo os membros responsáveis pela gestão e execução do Programa Família Paranaense, no município de Paiçandu, reunir-se uma vez por mês, conforme diretriz metodológica do Programa.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:400C9242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 119/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio C-09

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 10 de março de 2020, o senhor **EDER VOLTOLINE**, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO, Símbolo C-09, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.772.359-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 668.533.039-20, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F5D4D4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 120/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3246-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 120/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERAVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.704,20 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 297 - 449051 - 00015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127.426,15
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1301.1101000 - OBRAS SECRETARIA DE ESPORTES	
Despesa - 298 - 449051 - 00015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.278,05
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	150.704,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes: 00015 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CF71F5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 121/ 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ANEXO 03

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4230

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Publicado no Diário Oficial Nº 10046 de 16/03/2020
Republicado no Diário Oficial Nº _____ de ____/____/20____

Inserido ao Documento 61952 por Maria Aparecida Sanches em: 16/03/2020 19:04. Assinado digitalmente por: Carlos Massa Ratinho Junior em: 16/03/2020 19:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e4f21ac2db0c68aa85bea4eed7b291

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ANEXO 04

RESOLUÇÃO N°04/2020

Dispõe sobre a suspensão por tempo indeterminado das Reuniões Ordinárias e sobre a realização de Reuniões Extraordinárias Online (grupo oficial do Whatsapp) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.379, de 25 de junho de 2014,

CONSIDERANDO o Decreto Geral n°4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior no DIOE do dia 16 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°121/2020 – Dispões sobre as medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 127/ 2020 Art. 11 Parágrafo 7º;

CONSIDERANDO Edital de Convocação n°01/2020-CMDPI Reuniões Ordinárias do ano de 2020.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária Online deste Conselho realizada no dia 20 de março de 2020 e registrada na ATA n°01,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar à SUSPENSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa por tempo indeterminado.

Art.2° - Comunicar APROVAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS ONLINE que acontecerão apenas de caráter de urgência, para os casos como, por exemplo, Denúncias, Deliberações, Emenda Parlamentar entre outras situações relacionadas à Emergência de Saúde.

Art.3° - Essas medidas poderão ser reavaliadas por este conselho a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia e boletins oficiais de autoridades competentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de março de 2020.

_____
Neusa Dias
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ATA NÚMERO NOVE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – Aos quinze dias do mês de Setembro de 2020, as 09h00, em reunião pelo grupo deste conselho através de plataforma digital, o aplicativo *Whatsapp.* Após a conferência do quórum a Presidente Senhora Neusa Dias deu início a reunião e agradeceu a presença de todo(a)s. Estiveram presentes o(a)s representantes da **Área Governamental**: a conselheira **Antonia Pinheiro Goto**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; o conselheiro **Renato Augusto Mariotto**, representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; o conselheiro **Cleverson de Oliveira Santos** e conselheiro **Luiz Henrique Andrade de Sousa**, representando a Secretaria Municipal da Cultura; a conselheira **Rose Mari Marques Dias Piasa**, representando a Fundação Municipal de Saúde; a conselheira **Tânia Rocha Bossoni** e a conselheira **Lilliann Sulin Galvani Eitaki** representando a Fundação Municipal de Educação. Quanto à **Área Não Governamental**: a conselheira **Camila Palma da Silva Garcia**, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE; a conselheira **Fátima Roberto Mateus**, representando a Sociedade Civil Paróquia Santo Cura D'Ars, a conselheira **Neusa Dias**, representando a Sociedade Civil dos Usuários, a conselheira **Arlete Inês Crevelin** e **Julésia Da Silva**, representando a Sociedade Civil- Dos Usuários Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI); a conselheira **Adelia Jacinto Pereira**, representante da Sociedade Civil Entidades e/ou Organizações de Sociedade Civil Paróquia Jesus Bom Pastor, Ainda, se fez presente **Mariana Silva Basso, Psicóloga do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, Eliane Figueiredo Ramos Santana, Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)** e a equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, a auxiliar administrativa Andréia R.F. de Siqueira, Bianca Marques Longo, Greisy Olier Ribeiro e Luis Gustavo Frugerio. Por conseguinte, encaminhou-se para o **Item 02: Apresentação das justificativas de ausência:** A presidente Neusa passou a palavra para a auxiliar administrativa Greisy, para a apresentação da justificativa, não havendo justificativas prosseguiu-se para a próxima pauta. **Item 03 Substituição da Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos conforme o Decreto N°339/2020:** A presidente Neusa Dias deu a palavra para Greisy, auxiliar administrativa da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, ressaltou conforme o Decreto nº 339/2020 enviado ao grupo deste conselho, referente á nomeação de Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato enquanto Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos, sendo eles: CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Políticas Públicas CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. A presidente Neusa desejou Parabéns á Sra. Michelli que se apresentou aos conselheiros (as), que a receberam com boas vindas. Adiante, seguiu-se para o **Item 04 Substituição de Conselheiro**

representante das Entidades da Sociedade Civil- Paróquia Santo Cura D' Ars, conforme indicação da senhora Fátima Roberto Mateus: A presidente Neusa passou a palavra a senhora Fátima, que apresentou-se e salientou que devido ao modelo de reunião online dispõe de dificuldade para se posicionar e apresenta preferência na reunião presencial, porém aceita o modelo atual de reunião. A presidente Neusa perguntou se todos os membro(a)s aprovam a substituição, sendo esta aprovada por unanimidade. Posteriormente, seguiu-se a pauta **Item 05: Oficio N°.298/2020, CEDI, Preenchimento do Formulário online-Perfil dos Conselheiros Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa:** A presidente Neusa deu a palavra para à auxiliar administrativa Greisy, que ressalta conforme o Oficio enviado no grupo deste conselho, o Conselho Municipal irá entrar em contato com o Conselho Estadual para verificar a possibilidade de reabertura e, consequentemente, seja realizado o seu preenchimento. Pauta aprovada pelos seguintes conselheiro (a)s da Área Não Governamental: Neusa, Julezia, Antonia e Camila, quanto á Área Governamental: Lillian, Luiz Henrique, Cleverson, Rosi. Posteriormente , encaminhou-se para **Item 06: Oficio Circular N°.009/2020-CEDI/PR- Registro das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI'S do Estado do Paraná:** A presidente Neusa passou a palavra para a auxiliar Greisy,que informou aos senhores conselheiro (a)s que conforme o Oficio enviado no grupo, referente ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, solicitou o registro das Instituições de Longa Permanência para o Idoso do Estado do Paraná. Em resposta ao oficio circular 009/2020-CEDI/PR o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, vem por meio de este informar sobre a relação das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI'S registradas neste conselho. O município de Paiçandu não possui nenhuma ILPI, todavia, possui convênio através do termo de colaboração regido pela Lei nº 13.019/2014 com a Instituição Sociedade de São Vicente de Paulo de Mandaguaçu – filantrópica, sem fins lucrativos, inserida no Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade atuando como ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, tendo sua sede situada a Rua São Vicente n°84- Alto da Gloria CEP- 87160-000 no município de Mandaguaçu -PR, telefone (44)3245-3288, sob o CNPJ de n° 95.642.302/0001-70 – para realizar acolhimentos de 05 (cinco) idosos, sendo cada vaga contemplada com um valor de 1.470,00 reais (um mil quatrocentos e setenta reais) e resaltando um valor mensal de R$ 7.350,00 reais (sete mil trezentos e cinquenta reais) que correspondem às vagas. Desta forma, encontra-se inscrita no número de 002/2020 no CMDPI, em que fiscaliza e acompanha todos os encaminhamentos e ações. A auxiliar Greisy, salienta a presidente Neusa a colocar a pauta em apreciação para posteriormente ser aprovada. Pauta aprovada pelos conselheiro (a)s da Área Governamental: Luiz Henrique, Cleverson, Rosi, Lillian e Antonia. Da Área não Governamental: Julezia, Neusa, Fátima e Camila, seguiu-se para o **Item 07:Oficio N°.35/2020, Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa-EBAPI:**A presidente Neusa, deu a palavra para a Mariana Silva Basso, Psicóloga do

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso,que se apresentou aos conselheiro (a)s e salientou que o Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa é um Plano Nacional direcionado à população idosa, e o município de Paiçandu preocupado e interessado em ter ações e serviços direcionados à esta população, aderiu a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Termo de Adesão assinado em 26 de Dezembro de 2019. O EBAPI é composto por etapas, a primeira é o cadastramento do município de Paiçandu no sistema SISBAPI, no segundo momento foi realizado uma capacitação online por meio do Governo Federal. Ao concluir a capacitação obteve o certificado que se encontram apropriados do conteúdo para pensar e direcionar a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Paiçandu. A partir deste ponto a próxima etapa do programa será o Diagnóstico no Município com a população Idosa. Para a realização do Diagnóstico, o planejamento inicial será realizado presencialmente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, por meio de oficinas, grupos e roda de conversas através de um formulário, com acompanhamento a este formulário e resposta. Porém, houve uma adequação para produzir este diagnóstico, devido que os atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso foram suspensos ao público presencial e as visitas domiciliares não podendo ser desempenhadas, conforme a recomendação frente ao COVID-19. O diagnóstico passou a ser realizado por contato telefônico e demandou da técnica um certo tempo, pois o questionário conta com aproximadamente 50(cinquenta) questões, divididas em dimensões, como, por exemplo: moradia, comunicação, informação, transporte, saúde e os serviços da cidade, em que aplicavam-se o serviço era bom ou ruim, ótimo regular ou não se aplica. Então encontra-se nesse caminhar a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Paiçandu, adiante será colocado essas ações no Programa. A equipe do Serviço de Convivência de e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFV) está à disposição para qualquer tipo de dúvida a respeito sobre a Estratégia Brasil Amiga da Pessoa Idosa. Neste momento estamos em trabalho remoto, mas fazendo o possível para continuar em contato com todo(a)s os usuário(a)s do SCFV, com uma forma de acolhimento para as dificuldades que estamos vivendo. Mariana ressalta que provavelmente irá encaminhar pauta referente ao Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, conforme o avanço das etapas. Seguiu-se para o **Item 08: E-mail do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa- CNDI- Repasse das Doações feitas diretamente no Programa do IRPF ao FDPI:** A presidente Neusa dias passou a palavra para a Eliane da Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), que salientou referente a pauta a regularização do Fundo do Direito da Pessoa idosa já deliberado em pautas anteriores. No momento se encontra em processo de regularização. Em contato com o senhor Ivan responsável por esta questão, relatou que a documentação está em trâmites na Receita Federal, e devido ao COVID-19, as atividades da Receita Federal se encontra em adequação para o retorno de seu atendimento. Eliane ressalta que assim que obter maiores

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

esclarecimentos será tratado em pauta futura. Pauta Aprovada, pelo (a)s conselheiro (a)s da Área Governamental: Rosi, Antônia, Lillian, Cleverson, Luiz Henrique. Da Área Não Governamental: Neusa, Julézia, Fátima, Camila e Arlete. **Item 09: Aprovação da Ata N°03 da reunião extraordinária do dia 14 de Junho de 2020.** A Secretaria Executiva informou aos conselheiro (a)s, que a partir de hoje no período da tarde estará realizando o recolhimento das assinaturas do(a)s seguintes conselheiro (a)s presentes em reunião, na Área Governamental: Antonia, Eder, Cleverson, Luiz Henrique, Rose, Tânia a saber da Área Não Governamental: Camila, Adélia e Neusa. Em sequência passou-se para o **Item 10: Pauta trazida pela Sociedade Civil através do áudio enviado no grupo do conselho na data de 14/09/2020, em explanação pela conselheira Neusa Dias.** A Secretaria Executiva solicitou a permissão para a inserção da pauta trazida pela Sociedade Civil através do áudio enviado no grupo do conselho na data de 14/09/2020. Conteúdo do áudio: Gostaria de saber se há possibilidade de algum representante da área da saúde participar da reunião, pois busquei atendimento em uma Unidade Básica de Saúde, para solicitar uma nova receita de remédio, já que não estava com a receita em mãos e o profissional informou que diante à situação não poderia atender esta solicitação. Também ouvi de outros usuários a respeito da conduta dos profissionais e a limpeza do local que não se encontra adequada. Devido à esta situação, desejo falar com o responsável da assistência médica para participar da reunião. A Secretaria Executiva solicitou que os presentes façam a escuta do áudio e se manifestem para que possamos registrar em ata os posicionamentos e devidos encaminhamentos mencionados por cada um. A presidente Neusa, enfatizou que o atendimento nesta unidade de saúde não corresponde ao atendimento desejável aos usuários. A conselheira Adélia orienta a presidente Neusa a comparecer na Fundação Municipal de Saúde e registrar uma denúncia no Conselho Municipal de Saúde. A presidente Neusa, agradeceu a conselheira Adélia pela orientação e salientou que a mesma irá entrar em contato com o responsável. Sem mais, a presidente Neusa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais a registrar eu, Greisy Olier Ribeiro lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo (a)s conselheiro (a)s que o compõe.

_____

Neusa Dias
Presidente do CMDPI

_____

Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato
Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

_____

Greisy Olier Ribeiro
Psicóloga e Auxiliar Administrativa

LISTA DE PRESENÇA (NOME, RG ou CPF).

CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paiçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ATA NÚMERO DEZ DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de 2020, as 14h00, em reunião realizada na Associação Comercial e Empresarial de Paiçandu- ACIP. Após a conferência do quórum a Presidente Sra. Neusa Dias deu início a reunião e agradeceu a presença de todo(as). Estiveram presentes o(as) representantes da **Área Governamental**: a conselheira **Antonia Pinheiro Goto e Josivaldo Souza Reis**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; o conselheiro **Cleverson de Oliveira Santos**, representando a Secretaria Municipal da Cultura; a conselheira **Rose Mari Marques Dias Piasa**, representando a Fundação Municipal de Saúde. Quanto à **Área Não Governamental**: a conselheira **Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi**, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE; a conselheira **Neusa Dias**, representando a Sociedade Civil dos Usuários; a conselheira **Julésia Da Silva**, representando a Sociedade Civil- Dos Usuários Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI); a conselheira **Marta Gimenes**, representando a Sociedade Civil- Dos Usuários (Centro do Idoso), Ainda, se fez presente a Secretária Executiva **Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato**, e também os auxiliares administrativas, **Andréia R.F. de Siqueira**, **Bianca Marques Longo**, **Greisy Olier Ribeiro** e **Luis Gustavo Frugerio**.**Item 02: Apresentação das justificativas de ausência:** A presidente Neusa passou a palavra para a Secretária Executiva Michelli que apresentou as justificativas dos seguintes conselheiros(as), Eder Vera Cruz, Fátima Roberto Mateus, Adelia Jacinto Pereira, Geraldo Pereira, Arlete Inês Crivelin e Lilliann Sulin Galvni Eltaki.segue em anexo em ata. Prosseguiu-se para a próxima pauta. **Item 03: Aprovação da Pauta do dia:** Verificação de quórum mínimo para a instalação dos trabalhos; Apresentação das justificativas de ausência; aprovação da pauta, declaração de desligamento da conselheira Maria Inês da Silva Todon; Oficio n°303/2020, Prefeito Municipal indicação representante da Secretaria Municipal de Assistência Social como suplente senhor Josivaldo Souza Reis em substituição a conselheira Maria Inês da Silva Todon; Oficio n°068/2020, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu (APAE) alteração de representante senhora Camila Palma da Silva Garcia por senhora Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi; Resolução nº.10, formação da composição do conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI e forma mesa Diretora; Resolução n°.11, formação das comissões temáticas deste conselho; Deliberação n°.023/2020-CEDI/PR, emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF).Informativos: Escritório regional de Maringá, Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho-SEJUF, novo número do disque Idoso Paraná, Conselheiro(as) que estiveram presentes na construção da LOA (Lei Orçamentária Anual da Assistência Social) realizada no dia 21 de Setembro de 2020, conforme o Oficio n°.326/2020, Deliberação n°.020/2018CEDI/PR, o departamento da Política da Pessoa Idosa e o Conselho Estadual do Idoso realizaram no período de 22 a 30/09/2020, a pesquisa para verificar a viabilidade da realização da VII Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa na modalidade Virtual. Respondido a pesquisa em 28 de Setembro e passado em grupo de Whatsapp no dia 01 de Outubro**. Item 04: Declaração de desligamento da conselheira Maria Inês da Silva Todon.** A secretária Executiva Michelli realizou a leitura da declaração de desligamento da conselheira Maria Inês da Silva Todon que manifestou o desligamento deste conselho por ordem particular na data de 28 de

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

Setembro de 2020. Adiante, seguiu-se para o **Item 05: Oficio n°.303/2020, Prefeito Municipal indicação representante da Secretaria Municipal de Assistência Social como suplente senhor Josivaldo Souza Reis em substituição a conselheira Maria Inês da Silva Todon;** A Presidente Neusa realizou a leitura da pauta e passou a palavra a Secretária Executiva Michelli que realizou a leitura do oficio n°.303/2020, e ressaltou devido o desligamento da Maria Inês da Silva Todon o Prefeito Municipal faz a indicação do Josivaldo Souza Reis conforme o oficio, passando assim a compor este conselho com a representação da Secretaria Municipal de Assistência Social Suplente. **Item 06: Oficio n°. 068/2020, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu (APAE) alteração de representante senhora Camila Palma da Silva Garcia por senhora Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi:** A presidente Neusa realizou a leitura da pauta em seguida a Secretária Executiva fez a leitura do oficio n°.068/2020,conforme o ofício a Camila Palma da Silva Garcia irá se desligar da APAE em 02 de Outubro de 2020 com isso a nova conselheira titular representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu passa a ser a Gláucia Fabiano de Magalhães neste conselho. A Secretária Executiva do CMDPI Michelli convidou a nova conselheira a se apresentar a(os) conselheiro (as) presentes. A conselheira Gláucia informa a todos que a Camila era do Serviço Social da APAE e veio a se desligar da entidade, assim passou a assumir o seu lugar em Outubro de 2020 e vem iniciando os trabalhos agora fazendo parte deste conselho. Os conselheiro (as) desejaram boas vidas e encaminhou-se para a próxima pauta**.** **Item 07: Resolução n°.10, formação da composição do conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI e forma mesa Diretora:** Presidente Neusa realizou a leitura da pauta e passa a palavra à secretária executiva Michelli, que informa que conforme as pautas anteriores de substituição de novo(as) conselheiro (as) e com as alterações feitas se encaminharam para a deliberação a este conselho a resolução de nº.10. A secretária Executiva realizou a leitura da resolução, a conselheira Rose Mari Marques Dias Piassa, solicitou à secretária executiva que seja feito uma alteração em seu sobrenome realizado a correção Michelli, pergunta se há mais alguma alteração dos conselheiro(as), conselheira Rosi salientou que o nome da saúde é Fundação Municipal de Saúde e solicitou a correção. A Secretária Michelli informou a conselheira Rosi, que na lei do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a representação da Saúde se encontra como Secretaria Municipal de Saúde dessa forma a resolução segue descrita conforme a lei do CMDPI e soliciou também para que o(as) conselheiro (as) presentes coloquem em discussão na pauta para reunião de janeiro essa alteração mencionada pela conselheira para que seja alterada na lei. A Conselheira da área Governamental Rosi, ressaltou-se que na representação da Educação já se encontrava com a mudança, sendo que a saúde foi realizada a alteração do nome no mesmo período, sendo assim a Educação e a Saúde passam a ter sua representação como Fundação Municipal de Educação e Fundação Municipal de Saúde. A secretária Executiva ressaltou que enquanto não houver alteração na lei do conselho a representação da saúde seguirá conforme descrito na lei. A secretária executiva Michelli solicitou a todo(as) que verificasse na pasta dos

conselheiro(as) a lei do conselho na parte onde está descrito a respeito das representações. Michelli realizou a leitura da seção II da Constituição e da Composição conforme a Lei e informou a todo(as) que na lei do conselho do CMDPI(Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) no art. 04 irá dizer que se tenha 05 (cinco) representantes do Governo Municipal. Michelli ressalta que na lei que não cita os nomes das Secretarias no artigo, então poderá ser feita a solicitação da representação da Saúde, e salientou também que nos conselhos de CMDCA, CMAS E CMDPcD não poderá ser mudado, pois em sua lei é composta por sua representação da área Governamental,sendo assim a importância dos conselheiro(as) estarem sempre com a pastinha recebida por cada conselheiro(a) com a lei e o regimento interno para poder ser consultado sempre que houver alguma dúvida construindo os documentos juntos. Michelli, realizou a correção na representação da Saúde e solicita que o(as) conselheiro(as) presentes confirmem a correção, alteração deliberada por unanimidade. Rosi orienta, que antes era Secretaria depois virou Autarquia e agora esta Fundação e como está saindo licitação com o nome de autarquia a conselheira Rosi informou a Michelli que as licitações está saindo como Fundação. A secretária executiva Michelli questionou a conselheira Rosi novamente e ressaltou que pareceu que viu uma licitação com o nome de Autarquia, Rosi frisa que como tem nome Jurídico tem uns que ainda não foram realizados a mudança e irá encontrar ainda como Secretaria devida o copiar e colar na hora de realizar a documentação, mas quando percebemos fazemos a alteração encerrando a fala da conselheira. Michelli retomou a leitura da resolução de n°.10 e não havendo nenhuma alteração se encaminhou para a formação da mesa diretora que conforme a lei deste conselho é composta a mesa diretora presidente e vice-presidente. Michelli solicita que a(os) conselheiro (as) que acompanhem a leitura para ajudar na verificação da lei na seção 03 (três) da estrutura e do funcionamento, que se lê a Diretoria Executiva, será composta por Presidente e Vice- Presidente e o Secretário Executivo, Ressaltando que o Secretário Executivo no caso neste momento sou eu, mas o conselho precisa ter uma Secretária Executiva específica, pois no momento Michelli acumula algumas funções, então posteriormente vocês conselheiro (as) tem que trazer essa pauta solicitando conforme a lei um secretário Executivo específico para este conselho. Michelli informa a todo(as) conselheiro(as) que a mesa diretora atual está composta somente pela Presidente no caso a senhora Neusa dias e cargo de Vice-Presidente precisa eleito em plenária para que possa ser publicada a resolução para formalizar o conselho. A presidente Neusa pergunta a secretaria se já não tinha sido eleito alguém para este cargo. Michelli informa a presidente Neusa que a vice era à conselheira Nilza que veio a se desligar do conselho e que a secretaria executiva dos conselhos de direitos está organizando toda essa parte burocrática. Michelli informa a presidente que seja aberto à plenária a quem tem interesse a este cargo e que realiza e votação entre si. A presidente

Neusa disse que quem quiser ser Vice- Presidente e só se manifestar que será feita a eleição, pois precisa de um Vice, afinal não sabemos o que poderá acontecer, uma hora eu posso estar doente ou não poder comparecer a reunião. A presidente Neusa perguntou a conselheira Gláucia se a mesma gostaria de ser. A conselheira Gláucia ressalta que neste momento não pode. Michelli relembra à todo(as) que aqui no nosso município tem a secretaria executiva do CMDPI que faz todo o trabalho burocrático, então na verdade o vice- presidente irá acompanhar este trabalho, fiscalizar e ver se esta sendo cumprido o trabalho e na ausência da presidente essa pessoa assumirá a plenária, também terá que assinar os documentos que precisam ser expedidos conforme deliberações a serem realizadas na reunião. Diferente dos outros municípios que o(as) conselheiro (as) têm que se virar, aqui tem uma estrutura física e de RH. informa também que se não eleger um vice-presidente não conseguirá dar continuidade ao trabalho porque primeiro tem que estar com a composição do conselho completa conforme a lei. E destaca aos conselheiro (as) que tragam como pauta a nova formulação do regimento interno devido às substituições de pessoas deste conselho e a lei que é muito antiga, nossa lei é de 2014 e já estamos caminhando para 2021 e até para vocês aumentarem o número das cadeiras e representações deste conselho, sendo assim tendo bastante trabalho para este conselho. A conselheira Julésia colocou seu nome em votação e ressalta que se alguém mais quiser pode colocar e informa aos presentes que o que precisar pode contar com ela. A presidente Neusa disse que precisa mesmo, pois é uma coisa simples eu estou aprendendo, tem muitos aqui que já trabalham e tem conhecimento, mas não querem. A presidente pergunta a(os) conselheiro (as) se é só a nome da Julesia que vai para a deliberação da plenária e coloca em votação. A presidente Neusa pergunta a(os) conselheiro (as) se todos aprovam ficando aprovado pelos seguintes conselheiro (as) da Área Governamental: Cleverson, Antonia e Rosi, Área Não Governamental: Gláucia, Marta e Neusa. A presidente declara que por unanimidade a conselheira Julesia foi eleita a vice-presidente do conselho e a partir da próxima reunião passará a ocupar a frente a mesa diretora. Que aos poucos vamos ensinando para que vocês tenham a autonomia nas reuniões, ressalta também que o conselho precisa solicitar capacitação com pessoas de fora para ensinar qual é o papel de vocês, assim que tudo voltar ao normal. A conselheira Julesia disse quer ter mais conhecimento. A secretaria Executiva concorda com conselheira Julesia e ressalta que em Paiçandu está aumentando cada vez mais a população Idosa, então precisa de um conselho bem ativo e termina sua fala convidando a conselheira Julesia a estar compondo a mesa a frente e ocupando a sua cadeira de vice- presidente. Sendo assim com a aprovação dos presentes conselheiro (as) a resolução de n°.10 dispõe sobre a composição do conselho e mesa diretora que será publicada prosseguindo-se para **item 08: Resolução n°.11, formação das comissões temáticas deste conselho:** A presidente Neusa realizou a leitura da pauta de numero 08 (oito), e passou a palavra a Secretária Executiva que disse a todos que essa resolução dispõe sobre a constituição das comissões Temáticas e solicita à(os) conselheiro(as) peguem o regimento interno no artigo 13 (treze) que irá dissertar das comissões técnica permanente e temporárias. Porque assim como a conselheira Rosi observou no início, vocês têm que estar bem atentos

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

e sempre seguindo a lei e o regimento interno para nos ajudar na elaboração dos documentos. A secretária realizou a leitura da resolução de n°.11, e explicou à todo(as) os presentes que o artigo 01 (um) da resolução será realizado na data de hoje e o art.02 da resolução, sugeriu à(os) conselheiro (as) acompanhar pelo regimento interno o art.13 que irá abordar cada comissão e sua funcionalidade para que o(as) mesmo(as) possam escolher qual comissão deseja fazer parte. A secretária realizou a leitura do art.13 do capitulo VI das Comissões aonde apresenta as comissões constituídas que são elas comissão da Políticas Públicas, de Finanças, de Fiscalização e Cadastro e a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, e explicou o papel do(a) conselheiro(a) em cada comissão e verificado também que o regimento interno não trás o número de conselheiro(as) a compor cada comissão a secretaria Informa que o(as) conselheiro(as) que irão deliberar pois no regimento interno está aberto, podendo ser deliberado duas, três ou quatro pessoas e lembrando que não poderão deliberar para as pessoas que não estão presentes e que a comissão sempre deve ser paritária. Michelli informa a toda (os) conselheiro (as) que em leitura realizada da resolução e da lei encontramos um erro, no regimento interno a composição da mesa diretora é composta por presidente, vice-presidente e secretario e na lei só fala presidente, vice- presidente e que o (a) secretário(a) seja nomeado pelo órgão gestor o qual o conselho se encontre vinculado, sugeriu que anotem esse ponto e retornem para ser discutido e em pautas futuras. A conselheira Rosi informa a Michelli que já anotou esse erro. Michelli pergunta a (os) conselheiro (as) o que eles querem fazer, duas, três ou quatro pessoas , ou deliberem que entramos em contato com os conselheiro (as) que não estão aqui presentes nessa plenária para convidar a participar de alguma comissão. A conselheira Gláucia pergunta se todo(as) as comissões serão 04 (quatro) pessoas? Michelli informa a conselheira Gláucia que o conselho da Assistência Social deliberou por quatro dois da área Governamental e dois da área não Governamental. O conselheiro Cleverson pergunta se tem que ser decidido agora, a secretária informa ao Cleverson que na verdade devido as trocas de secretária executiva, ficou pendente essa organização da parte de composição de conselho, mesa diretora e comissões conforme a lei e ressalta que o conselho tem que ter um início meio e fim ,um plano de ação para o trabalho. Então por exemplo agora organizou a composição e mesa diretora vamos para comissões, organizamos as comissões essas comissões vão pegar a demanda de trabalho para dar início e finalizar tudo que se encontra pendente. Precisamos mexer na lei ela é de 2014 tem que ter esse foco de melhorar a lei, então o conselho vai trabalhar na elaboração de uma nova lei para enviar para a câmara para de vereadores para discussão e aprovação. Também teremos que fazer a posse dessa nova diretoria então o prefeito que entrar novo, vai ter uma cerimônia de posse porque a gente tem que publicar um decreto do conselho, que no momento só temos a atas registrando nosso trabalho precisamos ter esse decreto. Então estamos tentando ao máximo organizar com essa equipe presente, que agora o Secretário da Assistência Social Josivaldo cedeu um estagiário (a) para cada conselho então eles estão organizando vão estudando , organizando e vamos discutindo junto(as), construindo juntos para tentar organizar. A conselheira Gláucia ressalta que a importância disso tudo, da quantidade é isso?. A secretária Michelli informa a conselheira que são vocês que deliberam, porque como não está na lei e nem no regimento interno esta aberto, para que vocês deliberem sendo dois por enquanto,

vamos registrar em ata vai publicar uma resolução do que vocês votaram. Nós da secretaria executiva do CMDPI não podemos fazer nada que o(as) conselheiro (as) não deliberem. A conselheira Gláucia disse que pensou que tinha algum critério, pois nos outros conselhos tem uma restrição. Michelli, responde a conselheira é que você estava em outra reunião, mas que cada conselho tem uma lei e um regimento interno que preconiza como deve ser o trabalho e entre os conselhos as leis e os regimentos interno diferem um do outro entende Glaucia. Por exemplo, vocês estão em 7 (sete) e são 4 (quatro) comissões, na verdade da para ficar dois em cada e uma comissão com três conselheiro(as), assim como vocês deliberarem iremos ligar para cada um(a) que faz parte deste conselho para avisar quais comissões estão com vaga disponível para a mesma poder estar sendo inserida ou como sugestão do conselheiro Cleverson de não ser deliberado hoje e marcaremos outra reunião extraordinária para somente montar a comissão. O Conselheiro Cleverson disse que se os demais quiserem decidir hoje, porém o mesmo terá que verificar com o seu suplente Henrique ver qual ele acha melhor. A conselheira Rosi sugeriu a(os) conselheiro (as) que em vez de uma reunião extraordinária poderia colocar no grupo de Whatsapp, quais as comissões disponíveis para os que não compareceram nessa plenária se posicionem em qual comissão querem fazer parte. A presidente coloca para aprovação do(as) conselheiro(as) se aceitam que o(as) conselheiro(as) presentes nesta reunião escolham a comissão que desejam fazer parte e os demais será publicado no grupo de Whatsapp as comissões disponíveis para que seja preenchida pelos que não puderam estar presentes. Com a provação de todo(as) fica deliberado que a comissão de Políticas Públicas será composta pela conselheira Rose Mari Marques Dias Piassa e Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi, a Comissão de Finanças a conselheira Julésia da Silva e Lilliann Sulin Galvani Eltaki, a Comissão de Fiscalização e Cadastro a conselheira Neusa Dias e Cleverson de Oliveira Santos e na Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização a conselheira Antonia Pinheiro Goto e Marta Gimenes. Seguiu-se para o próximo **Item 09: Deliberação n°.023/2020-CEDI/PR, e missão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF).** A presidente Neusa dias realiza a leitura da pauta e passa a palavra à secretária executiva Michelli, que ressalta que recebemos um oficio do CEDI/PR(Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná) em 21 de Setembro de 2020 e nesse momento Michelli realiza a leitura do oficio que segue cópia em anexo a esta ata, ao terminar a leitura informou aos presentes que trouxe ao conselho este oficio para que todo(as) tenham o conhecimento e para ser deliberado com o(as) conselheiro (as) para que seja enviado um oficio do conselho solicitando a Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS para que seja verificado o fundo do idoso do município e trazer posteriormente a resposta a este conselho. O conselheiro Josivaldo faz uso da palavra para dizer que mesmo que os técnicos da Gestão Orçamentária do fundo não estando presente, ele como Secretário Municipal de Assistência Social vem a bastante tempo acompanhando esta questão o que esta acontecendo desde início do ano de 2020 é que estamos trabalhando para regularização do fundo, pois ocorreu um problema de titularidade que até mesmo a presidente Neusa nos acompanhou para resolver na Receita Federal, e desde o inicio do ano já foi solicitado já protocolamos junta a receita federal,só que o problema agora esta em a receita federal fazer a análise e fazer a liberação porque como a gente sabe a maior parte do servidores foram impactados na questão da COVID-19 ,

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

então tem muitas pessoas que ainda não voltaram ao seu posto de trabalho ou ainda se encontra afastado ou até mesmo em trabalho remoto, mas estamos cobrando o tempo inteiro da pessoa encarregada do fundo o Ivan no setor responsável na Prefeitura Municipal de Paiçandu Ivan é o contador . Salienta ainda que bom que eles colocaram esse prazo de 2021, ainda porque estamos no momento de dificuldade e sugeriu que o conselho delibere pelo envio de um ofício informando que o município de Paiçandu desde o início do ano de 2020 tem encaminhado as providências para a regularização do fundo só que em virtude da pandemia, os trabalhos na receita federal atrasaram a liberação e a regularização do fundo da Pessoa Idosa de nosso Município . E informou que em contato com o Ivan, a receita federal ficou de liberar o fundo esta semana encerrando sua fala. A secretaria Michelli coloca a(os) conselheiro(as) se todo(as) aprovam a sugestão do conselheiro Josivaldo, que seja enviado um oficio ao CEDI/PR com copia para o conselho. Com a provação de todo(as) encaminhou-se para a próximo **item10:Informativos: Escritório regional de Maringá, Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho- SEJUF, novo número do disque Idoso Paraná:** A secretária Michelli realiza a leitura do e-mail informativo recebido do escritório regional de Maringá, Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho- SEJUF referente o novo número do disque Idoso que passa a ser 0800 141 00 01 e disponibilizou um tempo para que todo(as) o(as) conselheiro (as) anotassem o número. Finalizada a pauta informativa.**Informativo: Conselheiro(as) que estiveram presentes na construção da LOA (Lei Orçamentária Anual de Assistência Social)realizada no dia 21 de Setembro de 2020, conforme o Oficio n°.326/2020:** a presidente Neusa realizou a leitura do informativo e passou a palavra a secretária que informou que o gestor Josivaldo no dia 17 de setembro de 2020 conforme disponibilizado no grupo do whatsapp , convidando toda a sociedade civil e o(as) conselheiro(as) para estarem presentes no Centro do Idoso, localizado na Av. Orlando Tortola n°625, Bela Vista no Município de Paiçandu no dia 21 de Setembro de 2020 que aconteceu nos três períodos, no período da manhã , tarde e noite para construir a LOA. Nesse momento no telão presentaram-se as fotos com o(as) conselheiro(as) que participaram, foram eles; Neusa Dias, Rosi, Julesia, Antonia, Inês Tânia e Adélia. A Secretária Executiva abriu o espaço a(os) conselheiro(as) para que aqueles que estiveram presentes fale o que acharam o que precisa ser melhorado para o próximo ano. A conselheira Rosi, disse que na verdade Michelli isso não é uma construção pois já estava pré pronto , a gente estava lá para tomar uma ciência, eu até compreendo as dificuldade de reunião , que pouca gente se reúne , pouco discute , agente precisava mesmo que o conselho do Idoso estivesse mais atuante , não é critica agente sabe da dificuldade esse ano foi um ano excepcional cheio entraves e não da para trabalhar , os Idosos nem trabalhamos com eles praticamente, então é meio complicado, mas deveríamos ter feito um plano , agora melhorar o serviço, aprimorar,não sei como vai ficar o próximo ano e muito complicado .Mas foi um momento que pudemos nos interarmos do assunto , qual é a posição. Eu até entendo porque não fiquei até o final, depois vocês retomaram no período da tarde e noite. Mas até o período que eu fiquei deu para falar um pouco do idoso, mas foi muito pouco, as ações no orçamento em prol do Idoso elas são bem mínimas.
O conselheiro Josivaldo pediu desculpas para discordar da conselheira Rosi, porque é assim, você fez diversas propostas lá Rosi e todas elas foram acrescentadas . A

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

conselheira Rosi ressalta não estou falando disso, mas não é construção na minha opinião, construção seria se nós aqui dentro do conselho tivéssemos discutido dentro do conselho quais seriam as melhores propostas para depois contemplar naquele serviço. O conselheiro Josivaldo direciona a palavra a conselheira Rosi,que ressalta no coletivo, você diz. A conselheira Rosi salienta ,vamos construir, vamos melhorar , vamos ver o que conseguimos fiscalizar daqui para frente e ressalta que na LOA para o próximo ano a construção seja dentro do conselho , mas a gente não teve prazo esse ano,não teve esse oportunidade ,Uma coisa que é muito difícil no conselho é que na hora que ele começa andar ai um membro sai tem a substituição, não é só da secretária executiva, mas dos próprios conselheiros em si. O Conselheiro Josivaldo ressalta a conselheira que uma coisa que precisa ser pensado é que assim estávamos debatendo não só a política da assistência social que presta atendimento a pessoa idosa, mas também a cultura , esporte, saúde e a educação e a Mobilidade urbana que é um tema muito importante que sempre foi importante para o idoso, condição das calçadas sabemos que os acidentes com as pessoas idosas são as quedas e as nossas calçadas longe de termos uma adequação ,precisamos discutir tudo isso. A conselheira Rosi também relata que o transporte público não é nada acessível, as calçadas são muito irregulares, subida e descida. A própria rodoviária que o motorista para ali, no meio da rua para você subir e descer, eu tenho uma altura menor e já tenho dificuldades imagine a pessoa idosa, então assim tem várias coisas que são fragilidades, e tem que ser pensado no coletivo. O conselheiro Josivaldo disse que na comissão é um espaço exclusivo e mais adequado para discussão dessas pautas coletivas , porque nessa comissão é preciso dialogar com outros conselhos, conselho de saúde por exemplo. Quando se fala em saúde por exemplo tem que levar para outro conselho, quando se fala de educação tem que levar para conselho da educação, quando se fala em mobilidade tem que leva para concidades. Agora entendi Rosi o que você quis dizer que é uma construção coletiva, agora isso precisa de fato. Quando se fala de cultura, levar pro conselho da cultura porque nós temos agora o Luciano que fez um trabalho brilhante e que as práticas não sejam direcionar para um grupo específico entendi e a gente precisa de outras práticas para ampliar ainda mais os atendimentos aos idosos como os tópicos que estão sendo discutidos agora. O conselheiro Josivaldo ressaltou a(os) conselheiro(as) presentes que é muito importante que agente participe porque vai ser importante para o próximo ano agente estar ouvindo os candidatos falar vamos fortalecer os conselhos mas não diz o que vai fortalecer , como vai fortalecer de forma genérica , eu vou fortalecer a assistência social em quê ? Vemos os candidatos fazendo propostas mirabolantes que eu já sei que ali é mentira, quem trabalha com política pública sabe que isso aqui é mentira, quando você fala eu vou investir na assistência social, onde será investido, vou investir na saúde, onde vai investir, na saúde voltado para a terceira idade vou fazer isso, isso, isso, na assistência social vou falar para a terceira idade vou fazer isso, isso. Isso é proposta, agora falar vou investir isso de forma bem genérica, sem apresentar plano de governo concreto. Diz que gato escaldado tem medo de água fria. Então a gente é vacinado enquanto isso. Nós conselheiros sobre tudo , todos os conselhos nos somos muitos vacinados em relação a isso, porque a gente sabe, a gente que trabalha com políticas públicas tem que mostrar de onde e como vai ser. Nós pegamos a assistência social em 2017 encontramos a assistência com 2 (dois)milhões e 100 mil no orçamento estamos entregando para a próxima

gestão, seja quem for com 7 (sete)milhões de reais , política da pessoa idosa por baixo vamos investir mais de quinhentos mil reais o básico. A Conselheira Rosi perguntou ao conselheiro Josivaldo se foi aprovado, porque esse orçamento pode ser tirar o valor que foi para a câmara. O conselheiro Josivaldo salienta que foi aprovado na LOA aproximadamente 7(sete) milhões que está em aprovação pela câmara que tem até dezembro para finalizar.Por exemplo a 05 (cinco) vagas que temos de acolhimento de pessoas Idosas com a instituição sai quase 200 (duzentos) mil reais por ano , então ta lá isso é reservado para ser investido, ai vem as oficinas , tem os baleis, tem passeios, vem as oficinas de artesanato e toda as outras atividades desenvolvidas para o próximo ano. A conselheira Julesia ressalta se for analisar é pouco o valor. O Conselheiro Josivaldo ressalta é pouco, mas se pegar a saúde e investi 5000.00 mil já vai 1.0000.00 (um) milhão se a cultura investir mais 100(cem) mil já vai um milhão e cem mil, se a mobilidade urbana prever mais 200(duzentos), já vai um milhão e trezentos mil então tem que ir juntando igual a galinha que o pintinho quando vai catando grãos ali no chão e vai enchendo o papo como diz o linguajar bem acessivo. Daqui a pouco em grão e grão a galinha enche o papo não é assim que se diz, então a gente estaria com o papo bastante cheio se todas as secretarias contribuíssem de alguma forma e por exemplo sabemos que no nosso último plano fizemos diz que a população idosa vai crescer superior ao número de criança que vão nascer ou seja nós vamos envelhecer vai seguir o mesmo ritmo que o Brasil teve, então agente precisa olhar os nossos candidatos que estão aí apresentando as propostas precisam olhar seriamente para a população Idosa de Paiçandu nos próximos 4 (quatro) anos, nós que vamos votar no dia 15 de Outubro 2020 . Precisamos olhar com, mais sensibilidade as propostas de como estão porque o que ele colocar nós vamos ter que cobrar no próximo ano enquanto conselho. A secretária Executiva ressalta que o conselho da criança e adolescente deliberou uma reunião com os candidatos e os conselheiros foram se pronunciando ao conselho, então o idoso também pode deliberar e fazer uma carta compromisso com esses compromissos que foram trazidos por vocês conselheiro(as). Porque é esse conselho aqui que vai ser o responsável de estar vendo tudo isso de mais de perto referente à todas as políticas públicas que prestam atendimento para a pessoa idosa em Paiçandu. O conselheiro Josivaldo salientou que em 2021, vai ser elaborado o projeto do plano plurianual é onde vão constar um recorte do que a gestão municipal vai investir nos próximos 04(quatro) anos por área. Educação, quanto ele investir ao longo dos quatro anos, na assistência social quanto ao longo dos quatros anos ele vai investir e o que vai fazer, educação a mesma coisa e para 2022 vai ser criado também a lei orçamentária do ano de 2022. Ele diz eu vou criar um centro dia da pessoa idosa, então o conselho vai ter que pegar esse plano dele no próximo ano vai ter que chamar ele na reunião ou seu representante vai dizer olha seu governo disse que até 2024 você iria criar o centro dia. Então se vai ter que constar isso no seu plano plurianual ele não vai precisar fazer no ano de 2022 isso, mas ao longo dos quatro anos precisa constar. A conselheira Rosi questiona o conselheiro Josivaldo, em qual princípio você diz que o município precisa de um centro dia? O Conselheiro Josivaldo responde a conselheira Rosi que partindo de um principio hoje com a chegada da mariana e da Antonia nos tivemos uma busca ativa, nos iniciamos uma busca ativa dos idosos que temos no bolsa família, mas não recebe o BPC são Idosas que a partir do serviço que o Josemar executa, que é o serviço de

atendimento a pessoa idosa do domicilio que estão isolados a gente consegue identificar que muito idoso não consegue ir ate o centro do convivência da pessoa idosa particular das atividades lá, o centro dia seria especificamente para esse público não só que necessita da assistência social mas das outras políticas públicas também. A conselheira Rosi salienta que para mim o que prega a política, o centro dia não é para idoso, o centro dia são para idoso acometidos pela doença, por isso ele precisa ter um técnico de saúde, pois precisa de cuidados como terapia,esse idoso que só está isolado que tem alguma dificuldade de locomoção ele poderia incluir com o próprio serviço que oferece o transporte para levar ate lá , então assim eu penso centro dia, quando você fala eu sou muito literal penso centro dia como mera política não aquilo como a gente acha que tem que funcionar. Michelli ressalta, mas o centro dia ele não precisa ser voltado só para a saúde, voltado para dentro também com integração com todas as políticas públicas e políticas setoriais. No centro dia de Maringá por exemplo pode levar o idoso no período da manhã e buscar a tarde o idoso tem atendimento integral diurno, destinado às pessoas idosas em situação de risco social e pessoal. Oferece atendimento às necessidades básicas do idoso, visando a sua segurança, autonomia, bem estar e socialização, objetivando a melhoria da qualidade de vida e integração social. Abro a palavra agora para conselheira Antonia que possa relatar bem. A conselheira Antonia salienta eu sou assistente social para o idoso, eu faço bastante visitas e a maioria dos idosos, inclusive todos do grupo PAIF, moram sozinhos, um e outro até tem parentes, mas é um parente que precisa trabalhar, não tem nem como fazer companhia para eles. Estão sozinhos. E falando em centro dia eu creio que aqui em Paiçandu comportaria porque o que tem de idosos que mora sozinha e também tem pessoas que trabalharam sem poder pagar para outras pessoas, terceiros para cuidar da família porque não tem aonde deixar o idoso. A Presidente Neusa relatou que a mesma coisa comigo, eu tenho uma irma de 60 (sessenta) e poucos anos é deficiente e eu tenho que estar ali, se eu não cuidar dela ela cai se machuca, se houve um lugar assim que eu pudesse levar ela. Pior que cada dia que passa ela atrofia ela tem o braço atrofiado , se eu tivesse um lugar para levar ela de manhã e buscar a tarde como acontece no Centro Dia de Maringá para ela era bom , ela poderia estar fazendo,as vezes eu saio de casa mas com o pensamento lá se ela cair não tem ninguém que vai cuidar dela porque sou eu que cuido , então teria que ter mesmo um lugar assim , porque daí ela, ela do jeito que ela é ela costura a sua calça, ela quer lava a roupa dela eu não deixo porque eu sei ela cai , se machuca e corta a cabeça. Se deixarem em casa essas pessoas assim é pior porque daí ninguém deixa fazer nada daí a pessoa vai atrofiando, ela tem o braço atrofiado eu já tenho esse problema na minha casa. Ninguém aqui sabe que eu tenho esse problema, pois eu não gosto de comentar. Mas se eu tivesse a possibilidade. O conselheiro Josivaldo ressalta que é preciso ter coragem para fazer gente, o prefeito que ganhar vai ter que ter coragem de fazer, igual nossa gestão que tivemos coragem de fazer a casa lar com aproximadamente de 600(seiscentos mil) reais por ano de despesa. Então tem que ter coragem de fazer, se ficar com muita embolação não faz encerrando a fala do mesmo passou-se para o próximo informativo. **Deliberação n°.020/2018CEDI/PR, o departamento da Política da Pessoa Idosa e o Conselho Estadual do Idoso realizaram no período de 22 a 30/09/2020, a pesquisa para verificar a viabilidade da realização da VII Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa na**

modalidade Virtual. Respondido a pesquisa em 28 de Setembro e passado em grupo de Whatsapp no dia 01 de Outubro. A presidente Neusa realizou a leitura do informativo e passou a palavra para a auxiliar Greisy que ressaltou que o informativo é só mais um reforço a(os) conselheiro (as) aonde a pesquisa respondida, se o município teria estruturas para os delegados eleitos no município possa participar da VII Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de modo online, sendo as delegadas eleitas Andressa Pires Martins Santana e Ana Alice dos Santos e a secretaria executiva irá dar todo o suporte aos delegados, com o encerramento dos informativos a secretária Executiva Michelli abriu espaço a(os) conselheira(os) presentes para trazer pautas que venham ser tratadas na próxima reunião, O conselheiro Josivaldo solicitou a palavra para uma observação sobre um caso que vai chegar ao conselho tem uma instituição , que não sei quem passou meu telefone para o presidente desta instituição, trata-se de uma instituição de acolhimento de pessoa Idosas se instalando aqui em Paiçandu, essa semana uma pessoa me ligou perguntando quais seriam os documentos necessários , como faz para pedir inscrição no conselho? . Eu disse que tem que pedir essa orientação para a secretária executiva do conselho, porque o CMDPI tem uma resolução que preconiza a inscrição de instituições de acolhimento para idosos e seus critérios. Ressalto que o problema dessa instituição é que a promotoria de Maringá junto com o juiz de Maringá fechou essa instituição em Maringá, então o que eles fizeram vieram para Paiçandu, porque eles acham que aqui a flexibilidade vai ser melhor para ele. Só que eu acho que eles vão cair do cavalo. Porque a própria promotora me mandou mensagem passando esse caso que eles viriam para Paiçandu e que era para a gente tomar cuidado nesse sentindo. Não existe nenhum impedimento da instituição ela se instala aqui mas ela precisa cumprir com todas as determinações que tem de vigilância sanitária, da assistência social do conselho Municipal, Estadual e Nacional da Pessoa Idosa para que ela preste um serviço para o idoso de forma adequada e eles já vão vir para cá com um ponto negativo que é eles foram fechados pela promotoria de Maringá, se a promotoria fechou lá é porque tinha problemas sérios , não são problemas simples. São problemas sérios em atendimento ao idoso lá, então se eles quiserem abrir de novo aqui eles vão ter que abrir com muita responsabilidade e só vão abrir se estiver com as adequações em dia eles não vão vir para cá achando que vão abrir a instituições aqui e vão atender os nossos idosos aqui de qualquer jeito. Eu só estou adiantando aqui porque vai chegar essa demanda aqui e a promotora se colocou a disposição para vir falar aqui neste conselho a respeito pois vai ter que ser passado no conselho se chegou até nós aqui mandamos um oficio convidando a comparecer em reunião para a gente ver, porque se a instituição não tiver equipe, estrutura e infraestrutura meu voto já e não. A secretária Michelli salienta que como vocês já sabem já trabalhamos junto com o órgão gestor há três anos sempre fizemos tudo correto. Como servidor publico poderá mudar de local principalmente a gestão, mas o conselho vai continuar, peguem essa ata e guardem uma copia com vocês, é o CPF e RG de vocês que vai nessa lista de presença então fiquem assim muito atentos. Josivaldo é que assim só estou adiantando, porque não pode abrir sem a aprovação do conselho e se abrir o conselho irá ter que fazer denúncia. A conselheira Julesia ressalta que tem que ter pessoa corajosa que denuncie que defende coisa correta tem que ter responsabilidade, idoso não é animal e tem animal sendo muito mais bem tratado. O conselheiro Josivaldo salienta que é que o idoso ele é muito visado, porque

ele tem o beneficio e esse benefício pela lei pode ser gasto para custeio de instituição, então todo mundo cresce os olhos. A conselheira Antonia salienta que dependendo da idade dele ele nem sabe que tem esse direito. Assim sendo após a finalização das pautas e informativos a Presidente Neusa agradeceu a participação de todo(as) na reunião e encerrou a presente reunião. Nada mais a registrar nós Greisy Olier Ribeiro e Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato, encerramos a presente que vai por nós assinada e pelo (as) conselheiro(as) que estiveram presentes nessa plenária.

_____

Neusa Dias
Presidente do CMDPI

_____

Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato
Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos

_____

Greisy Olier Ribeiro
Psicóloga e Auxiliar Administrativa

LISTA DE PRESENÇA (NOME, RG ou CPF).

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ATA NÚMERO ONZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – Aos vinte e três dias do mês de Novembro de 2020, as 14:00, em reunião realizada no Centro do Idoso, localizado na Av. Orlando Tortola n°.625, Bela Vista I em Paiçandu- PR. Após conferência do quórum a presidente do conselho Neusa Dias informou aos demais conselheiro(as) presentes em assembleia que a reunião não possui quórum mínimo para os trabalhos, porém como as pautas não precisam de aprovação, será uma reunião somente a título de informação e discussão com o(as) conselheiro(as) presentes em plenária. A Presidente Senhora Neusa Dias deu início a reunião e agradeceu a presença de todo(as). Estiveram presentes o(as) conselheiro(as) da **área governamental**: a senhora **Antonia Pinheiro Goto**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e a senhora **Rose Mari Marques Dias Piasa**, representando a Fundação Municipal de Saúde. Quanto à **área não governamental**: a senhora **Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi**, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE e a senhora **Neusa Dias**, representando a Sociedade Civil dos Usuários, ainda se fez presente **Eliane F.R. Santana** representando a Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS e também a Secretária Executiva **Michelli R. F. Rigonato** e as auxiliares administrativas **Greisy Olier Ribeiro** e **Andréia R.F. de Siqueira**. Por conseguinte, encaminhou-se para o **Item 02: Apresentação das justificativas de ausência:** A presidente Neusa passou a palavra para a Secretária Executiva que apresentou as justificativas dos seguintes conselheira (os) da Área Governamental: Cleverson de Oliveira Santos, Luiz Henrique Andrade de Souza e Eder Vera Cruz. Se faz saber da Área Não Governamental Fátima Roberto Mateus e Julésia da Silva.**Item 03: Aprovação da Pauta:** Verificação de quórum mínimo para a instalação dos trabalhos; Apresentação das justificativas de ausência; Aprovação da pauta,Oficio n°22/2020, ao Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS, a comparecer neste conselho para relatar a atual situação do Fundo Municipal do Idoso de Paiçandu e Deliberação da Confraternização conforme o Edital de Convocação n°01/2020 Reunião Ordinárias do Ano de 2020 e o informativo, e-mail recebido do Escritório Regional de Maringá da VII Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, referente aos Delegados que irão

participar. **Item 04: Oficio n°22/2020, à Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS, a comparecer neste conselho para relatar a atual situação do Fundo Municipal do Idoso de Paiçandu:** A auxiliar Administrativa Greisy, realizou a leitura da pauta e passou a palavra para a Eliane, que explicou que já faz um ano que estamos tentando regularizar o Fundo da Pessoa Idosa, já fomos várias vezes na Receita Federal em uma das vezes a presidente deste conselho a senhora Neusa junto com o secretário da Assistência Social Josivaldo realizaram o acompanhamento da situação, recebemos várias informações até chegar na pessoa responsável o Ivan da prefeitura de Paiçandu que está cuidando de toda essa parte burocrática para regularizar o fundo. O Ivan nos informou que esse fundo não está vinculado aos outros fundos que já são geridos pela prefeitura, então o Fundo da Pessoa Idosa permaneceu parado devido algumas documentações pendentes e pagamento de algumas vias. A Ana Tereza contadora da Secretaria Municipal de assistência social regularizou essa parte da documentação e novamente foi encaminhado para a Receita Federal, porém como está tudo parado por conta do COVID-19, os processos passaram a ser tudo online e que seria agendada uma data para o responsável no caso o Ivan, comparecer na Receita Federal. Hoje de manhã o Ivan, enviou uma mensagem avisando que estava agendado para comparecer na Receita Federal e que ele irá ver se consegue finalizar essa parte. Então temos que aguardar a resposta do Ivan, para saber se vai finalizar ou se ainda tem algo na documentação que precisa ser organizado para poder regularizar, somente depois da sua regularização que será obtido o atestado de liberação do fundo, depois podemos dar início no processo de destinação do imposto de renda para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.A Presidente Neusa ressaltou que esperamos que não tenha nenhuma outra coisa, porque geralmente sempre tem um empecilho e andamos para trás, principalmente agora nessa época do ano que estamos de mudar de prefeito e tomara que dê tudo certo. Esperamos que não precise estar mandando de volta toda aquela papelada, e que novamente tenhamos que ir lá pessoalmente. Eliane disse que agora só precisa desse último parecer da receita federal, assim que foi analisada toda a documentação e com parecer favorável será finalizado. A presidente Neusa salienta que espero que dessa vez finalize e que não volte tudo outra vez porque

geralmente muda tudo, igual quando começou o processo para regularização do Fundo estava outras pessoas e depois ficamos sem entender nada. Agora está a Michelli que voltou como secretária executiva mas sentimos que perdemos muito enquanto conselho com essas trocas de secretário executivo e com trocas de membros da equipe técnica que trabalha com o fundo municipal do idoso. Precisa mudar sim e mudar para melhor colocar pessoas capacitadas que podemos contar não uma pessoa que não é prestativa que não ajuda, tem que ser uma pessoa capacitada e que possa ajudar, pois olha que não esta sendo fácil. A secretária executiva Michelli disse que agora tem a Casa da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos se acaso alguém necessite poderá estar indo lá pessoalmente. O secretário Josivaldo conquistou esse espaço para melhor atendê-lo(as) e com isso a presidente Neusa e o conselho poderá deliberar uma pessoa específica para a secretaria executiva dos conselhos de direitos para não ficar esse troca- troca. E ressaltou também que os conselheiro (as) presentes deliberem uma data até o dia 17 de Dezembro de 2020 para realização da reunião ordinária de Dezembro para que o conselho tenha as 12 (doze) reuniões conforme o edital de convocação das reuniões. Ressaltamos que haverá as trocas das representações da área governamental em janeiro de 2021 e com a nova técnica irá ser feito essa transição para quem entrar como secretário executive dos conselhos. A conselheira Rosi pergunta a Michelli se a mesma irá sair e se já sabe quem irá ficar. A Secretaria executiva responde à conselheira Rosi, que passará a equipe de transição pela câmara, aprovando eles já vão iniciar o processo de transição, no processo de transição eles disseram que eles querem conhecer todos os setores mas que até a presente data não foram informados sobre nenhuma alteração em nenhum cargo ainda. A conselheira Rosi ressalta, pois do jeito que você esta trazendo parece que já sabe onde você ira ficar. A secretaria Michelli disse que hoje em posicionamento com o Josivaldo eu permaneço como estou até 31 de Dezembro de 2020 em 05(cinco) funções recebendo somente por uma, e coloquei para o Josivaldo que perante o processo eu como técnica vou me posicionar e que eles com certeza irão realizar a escolha de quem irá ocupar essas outras funções , quem vai ser o assistente social do órgão gestor , quem vai ser a secretaria dos conselhos, assessorial, BPC- na Escola Então

eu coloquei esse posicionamento nos conselhos porque vai ser meu posicionamento a partir de janeiro de 2021 pois irei ocupar uma única função, então se for nos conselhos vou ficar só nos conselhos se for em outro lugar, onde me colocarem ficarei só em uma única função, por isso eu estou colocando para que seja feita a reunião de Dezembro. A conselheira Rosi, salienta então nossa reunião seria dia 23 de Dezembro 2020 é isso Andreia. A auxiliar Andreia, ressalta que no calendário que foi aprovado no começo do ano de 2020 em Dezembro 2020 seria a última reunião no dia 11 com todos os conselhos a qual seria realizada a confraternização até porque não tínhamos a noção do COVID-19. A conselheira Rosi ressalta como não deu quorum a reunião de hoje precisamos decider uma data . A secretária executiva salienta que no caso essa data do dia 11 (onze) se vocês aprovam, depois a auxiliar Greisy, colocará no grupo do conselho via whatsapp para quem não esteve na reunião para votação. A conselheira Rosi ressalta não dá para ser todo(as) o(as) conselhos juntos, então dia 11 (onze) seria só o conselho do Idoso. A secretaria executiva informa a todos que a pauta de Deliberação da Confraternização conforme o Edital de Convocação n°01/2020 Reunião Ordinária do Ano de 2020, nesse momento estamos propondo aos conselhos que é melhor não acontecer e ocorrer apenas à reunião ordinária para cumprir o trabalho, mas são vocês precisam discutir e deliberar. A conselheira Rosi sugeriu que seja dia 10(dez) no período de manhã e que se disponibilize no grupo do conselho de modo para consulta e aprovação de todo(as). As conselheira(os) presentes aprovaram a sugestão da conselheira Rosi. Eliane disse se alguém mais tem alguma dúvida sobre o fundo do idoso, lembrando que temos que aguardar para ver se o Ivan irá trazer alguma orientação ou não. A conselheira Rosi ressalta que devemos pensar em estratégias de arrecadação para o fundo nesse meio tempo, em março 2021 começa o envio das declarações e não temos certeza que o fundo vai estar regularizado tinha que começar a pensar em alguma campanha logo no começo do ano 2021, ter agilidade de resposta até a próxima reunião por exemplo. A Eliane responde à conselheira Rosi, que assim que o Ivan dar uma reposta eu irei entrar em contato com a secretaria e elas passam para vocês ou eu compareço na próxima reunião com a resposta e também só consegue fazer essa campanha para o fundo assim que regularizado. Como o conselho de

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

CMDCA que já tem o fundo regularizado existe depósitos que já foram realizados no decorrer do ano de 2020, porque está com o fundo ativo, e infelizmente o do idoso teve esse problema, mas acredito que até dezembro 2020 a gente vai conseguir entregar a gestão com o fundo regularizado. A conselheira Rosi disse que nunca viu nenhuma campanha do fundo da criança e do adolescente e que nem sabia que o fundo encontrava-se regulamentado como foi realizada essa campanha?. Eliane informa a conselheira Rosi que foi feito uma resolução que dispõe como irá funcionar a comissão que irá realizar essa campanha e que foi enviando uma notificação por e-mail aos escritórios de contabilidade do município de Paiçandu para que os mesmos tenham ciência do fundo da criança e do adolescente está em funcionamento então na hora que a pessoa procura os escritórios de contabilidade para fazer a declaração os mesmos orientam a realizar a destinação para o fundo da criança e do adolescente do município de Paiçandu e então pergunta-se para a pessoa que for fazer a declaração do imposto de renda se a mesma quer destinar ou não . E assim que o fundo do idoso estiver regularizado poderá ocorrer da mesma forma já irá aparecer a opção. A secretária Michelli, ressalta que existe uma comissão do conselho do CMDCA, que chamou uma contadora que foi pela ACIP, á Cleifa que foi a nossa parceira e estava na linha de frente que foi pensando nas crianças da APAE, e a contadora fez a parte da sensibilização com os contadores, deu resultado isso foi em Janeiro deste ano ,e teve essa capacitação que ajudou e acho que poderia ser a mesma coisa que poderia ser feito no conselho do idoso. O escritório que realizou essa campanha é o Contbraz. A conselheira Rosi pergunta a Eliane, então vocês ficaram com esse escritório. Eliane responde a conselheira Rosi que não, que ela está fazendo por conta própria, que plantou a sementinha mas não existe um escritório que seja responsável por isso, qualquer contador de qualquer município consegue fazer. A secretária Michelli passa a palavra a auxiliar Greisy que ressalta que o informativo a ser passado é o e-mail recebido do Escritório Regional de Maringá da VII Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, referente a(os) Delegado(as) que irão participar que houve uma mudança na representação dos delegados que devido a declaração de desistência da delegada Ana Alice dos Santos nos apresentou a delegada Andressa Pires Martins Santana

que irá substituir como titular ficando vago a vaga de delegado suplente e colocamos no grupo do conselho do Idoso para aqueles que queiram participar. A conselheira Antonia Pinheiro Goto se colocou a disposição para compor como delegada suplente, e encaminhamos um oficio ao CEDI/PR, com os novos nomes do(as) delegado(as) para que o(as) mesmo(as) possam estar recebendo o e-mail de confirmação de presença na conferência que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de Novembro 2020 no período das 14:00 as 16:00 horas. Porémm hoje de manhã a delegada Andressa, informou à secretaria que só conseguiu ver o e-mail hoje cedo, e o prazo de preenchimento fechou no dia 22/11/2020, Domingo e devido não ter tempo hábil não conseguiu validar sua participação , mas que a mesma irá mandar um e-mail a conferencia Estadual solicitando uma abertura para o preenchimento, mas caso não havendo o municipio de Paiçandu ficará sem representatividade de delegado na Conferência Estadual. A conselheira perguntou se haverá a Conferencia Nacional, a auxiliar Greisy informa que conforme relato na Live de orientação da Conferência Estadual, essa questão será discutida nessa conferência. A secretaria Executiva Michelli perguntou ao(as) conselheiro(as) presentes se teria pauta trazida por eles, não havendo a Eliane solicitou a palavra para parabenizar a Presidente Neusa, pela postura perante a(os) conselheiro(as) referente a participação de todo(as) nas reuniões. A presidente Neusa disse que eu fico cabrera com essas coisas, quando chega o dia ninguém pode vir , não pode faltar em seus compromissos. Eu não sei esse pessoal da prefeitura ganha alguma coisa. Eliane informa a presidente Neusa que ninguém ganha para participar do conselho. A presidente Neusa resalta que a pessoa não quer participar deixa a vaga para outro que queira, porque todas as vezes que quando tem reunião as pessoas avisam em cima da hora que não poderão compareçer, eu tinha médico hoje e mudei eu mudo para não faltar, já que aceitaram o compromisso de serem conselheiro(a) tem que cumprir ou então não quer se afaste agora se tivesse uma festa ai todo(as) vem assim dona Neusa encerrou a sua fala. Assim sendo após a finalização das pautas e informativos a Presidente Neusa agradeceu a participação de todo(as) na reunião e encerrou a presente reunião. Nada mais a registrar nós Greisy Olier Ribeiro e Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato,

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

encerramos a presente ata que vai por nós assinada e pelo (as) conselheiro(as) que estiveram presentes nessa plenária.

_____

Neusa Dias
Presidente do CMDPI

_____

Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato
Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos

_____

Greisy Olier Ribeiro
Psicóloga e Auxiliar Administrativa

LISTA DE PRESENÇA (NOME, RG ou CPF).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

220 _____

221 _____

222 _____

223 _____

224 _____

225 _____

226 _____

227 _____

ATA NÚMERO DOZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – Ao décimo dia do mês de Dezembro de 2020,às nove horas, em reunião no grupo do Conselho pelo aplicativo Whatsapp. A Vice- Presidente Senhora Julésia da Silva, agradeceu a presença de todo(as) e iniciou-se a presente plenária. Estiveram presentes o(as) conselheiro(as) da **Área Governamental**: a saber, **Antonia Pinheiro Goto** e **Josivaldo Souza Reis** representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Rose Mari Marques Dias Piassa**, representante da Fundação Municipal de Saúde; **Lilliann Sulin Galvani Eltaki e Tânia Rocha Bossoni,** representantes da Fundação Municipal de Educação; **Cleverson de Oliveira Santos e Luis Henrique Andrade de Sousa,** representantes da Secretaria Municipal de Cultura; **Área Não Governamental**: **Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi**, representante de Entidades e/ou Organizações, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(APAE); **Neusa Dias**, representante a Sociedade Civil dos Usuários; **Julésia da Silva,** representante Sociedade Civil dos Usuários- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso; **Adélia Jacinto Pereira ,** representante da Sociedade Civil -das Organizações dos Usuários da Paróquia Jesus Bom Pastor; **Fátima Roberto Mateus,** representante da Sociedade Civil- das Organizações dos Usuários da Paróquia Santo Cura D'ars; **Arlete Inês Crivelin,** representante da Sociedade Civil dos Usuários- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da pessoa idosa. Ainda fez- se presente: **Eliane F.R. Santana** representando a Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS, **Carla Fernanda Barros,** assistente social da 14° Promotoria de Maringá,**Tatiane Alves dos Santos**, Coordenadora da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, **Josemar Matos,** Coordenador do Serviço a Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosa; a Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos e Políticas Públicas, Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato; e a Psicóloga e Auxiliar administrativa, Greisy Olier Ribeiro. Seguiu-se para o **item 02: Apresentação das justificativas de ausência (em anexo):** A Secretária Executiva Michelli informou que não houve nenhuma justificativas de ausência até o presente momento. Não havendo manifestações prosseguiu-se para o **Item 03: Aprovação da Pauta:** Nesse momento á auxiliar administrativa Greisy, colocou-se em deliberação a

inclusão pauta, que diz respeito ao ofício Circular de n°.13/2020, conforme deliberado em plenária no dia cinco de Março de 2020. A Vice-Presidente Julésia, disponibilizou um tempo para leitura e colocou para aprovação, sendo aprovada por unanimidade pelo(as) seguintes conselheiro (as): da Área Governamental:Cleverson de Oliveira Santos,Luis Henrique Andrade de Sousa , Tânia Rocha Bossoni, Lilliann Sulin Galvani Eltski, e Antônia Pinheiro Goto; e da Área Não Governamental: Julésia da Silva, Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi, Adélia Jacinto Pereira. Não havendo manifestações deu-se continuidade ao **Item 04:ofício Circular de n°13/2020, conforme deliberado em plenária no dia cinco de Março de 2020;** A Secretária Executiva abriu a fala para a Coordenadora da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Tatiane a explanar sobre o ofício. Tatiane iniciou a sua fala desejando bom dia aos conselhos (as) e ressaltou que está presente em reunião para explicar referente ao ofício de número 13/2020, no qual solicita a verificação da atual situação que se encontrava a senhora Maria Viana da Silva, no primeiro momento explicou o atraso de reposta deste ofício para o conselho que teve devido de estamos vivenciando uma situação atípica que o país vem passando devido o COVID-19, em segundo informou à(os) conselheiro(as) que o oficio também foi direcionado para o coordenador Josemar, que é responsável pelo Serviço Domiciliar para Pessoa com Deficiência e Idosa, que agora passo a fala para o mesmo. O Coordenador do Serviço a Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosa Josemar, disse que ao receber o ofício circular deste conselho, em meados de abril foram realizadas duas tentativas de visita, a primeira não houve sucesso, pois demonstrava não ter ninguém na residência e no segundo momento, teve acesso a casa da senhora com ajuda de vizinhos e ai entrar na residência foram verificadas as condições familiares principalmente da senhora Maria, que precisava de um cuidador constante devido as condições ambientais da casa, e como higiene e cuidados pessoais e também referido a questão da senhora Maria que fazia os cuidados esporádicos, levando em consideração que se trata de uma senhora com mais de 60 anos e não possuem condições de executa-los sozinha, ao respeito de verificação se a senhora recebia benefícios foi constatado que a mesma goza de uma renda da qual o serviço não se aprofundou no momento mas que se encontra com necessidade de averiguação. A auxiliar administrativa

Greisy colocou a disposição do(as) conselheiro(as) presente em plenária o ofício n°.07/2020, do Coordenador do Serviço a Domicílio para pessoa com Deficiência e Idosa direcionado a este Conselho , que dispõe sobre o relatório informativo referente a Maria Viana da Silva. O conselheiro Josivaldo, desejou bom dia aos conselheiros(as) e aos técnicos presentes em reunião, e direcionou a sua fala ao Josemar, solicitando que seja relatado que enquanto Coordenador do Serviço Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosa, como que está esse acompanhamento desde as visitas iniciais que você realizou, e quais foram as ações do seu serviço em relação à Idosa. Josemar relata que após o primeiro contato e verificado a situação, foi comunicada ao Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), com isso fizeram-se um acompanhamento esporádico devido à falta de recursos humanos do serviço e que recentemente retomaram a ação interventiva com a família. O conselheiro Josivaldo pergunta ao Josemar quais ações em conjunto com o CREAS foram desenvolvidas, Tatiane informa que a equipe do CREAS junto a equipe de abordagem social está fazendo todos os acompanhamentos necessários e enviando relatórios ao Ministério Público, sendo assim junto com o ministério público a equipe do CREAS está realizando todas as ações e foi feito orientação a família, para que a casa da idosa seja mantida a higiene necessária e que toda a semana a equipe do CREAS esteja fazendo as visitas domiciliares e criando novas ações com o trabalho interventivo do Josemar. A Vice-Presidente Julésia, complementou dizendo que se trata de uma mulher idosa de 113(cento e treze) anos, que possui família e seus membros deveriam ser notificados e agradeceu a equipe por estar tomando as providências necessárias para o acompanhamento desta idosa e se colocou a disposição também. A Secretária Executiva Michelli perguntou se mais alguém tem algum questionamento para a Tatiane ou o Josemar sobre esse ofício, o conselheiro Josivaldo sugeriu que a equipe do CREAS e do Serviço de Atendimento e Acompanhamento à Pessoa Idosa no Domicílio e que encaminhe relatório mensal a este conselho. Michelli, pergunta se há alguma sugestão dos senhores (as) Conselheiro (as)?. A conselheira Adélia, diz que em relação à dona Maria Viana, a senhora idosa que agora já completou 114 (cento e quatorze) anos, é bem complicada a situação, pois o filho que está lá com ela é

alcoolista e deixa a senhora por maior parte do tempo sozinha, e no meu entender também referente ao acompanhamento, está tendo desencontro de informação, uns falam que está sendo feito relatório e visita, mas pelo o que eu entendi outro falou que foi em abril e não retornou mais,sendo assim não está tendo ação que deveria ter, infelizmente tem a pandemia, mas a pandemia não quer dizer que a senhora não poderia ter sido acompanhada e ter feito mais alguma coisa a respeito, conforme a gente tem presenciado. Tatiane informa a conselheira Adélia que o serviço do Josemar que é o serviço de acompanhamento domiciliar,começou a fazer a intervenção mas no primeiro contato não obteve sucesso e posteriormente o CREAS realizou a visita a senhora que a mesma foi encaminhada ao hospital para verificar as condições de saúde, que foi constatado que no momento se tratava de uma infecção de urina e também foram tomadas as providências necessárias para o acompanhamento desta Idosa que passa a ser pelos dois serviços e referente a questão trazida do filho ser alcoolista, a visão técnica da equipe constatou que o filho faz uso de álcool ocasionalmente, e caso venha demonstrar o uso excessivo , iremos fazer os encaminhamentos necessário e me coloco a disposição para qualquer dúvida dos conselheiros(as). A conselheira Fátima, solicitou a fala e informou que gostaria de estar fazendo um comentário que nesse início do mês de Dezembro foram entregues fraldas para pessoas que se encontram acamadas e a maioria são pessoas idosas, e a paróquia tem preocupação com alguns casos e gostaria de saber se esses casos podem ser trazidos a este Conselho na próxima reunião. O Conselheiro Josivaldo informou à conselheira que poderá ser pautado neste conselho e no conselho de saúde também, a Secretária Executiva informou que já está anotado como pauta para a reunião de Janeiro. Não havendo mais manifestações, seguiu-se o item 05: **Ofício n°.1756/2020, recebido por este conselho que foi expedido pela promotoria de defesa de direitos da pessoa idosa:** A Secretária Executiva Michelli realizou a leitura do ofício, no qual requisita que no prazo de 15(quinze) dias, a contar do recebimento deste, informe se a ILPI São Marcos, situada na Rua Milton Campos, 520, no Município de Paiçandu/PR, encontra-se devidamente registrada neste conselho e, caso contrário, adote as diligências necessárias para regularização do estabelecimento, além de adotar as medidas necessárias para que a entidades não

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

funcione enquanto estiver irregular perante os órgãos públicos, ao finalizar a leitura concedeu a palavra a Edilene técnica da Vigilância Sanitária, que desejou bom dia a todo(as), e informou a todo(as) que chegou para a vigilância sanitária a documentação de abertura de empresa, Clínica Assistencial São Marcos limitada, e como coordenadora começou a verificação da documentação e foi observado que tinha outra casa de atendimento a pessoa idosa em Maringá registrada no nome do proprietário, deste modo entrou em contato com a vigilância sanitária de Maringá, onde a mesma foi informada que a casa de repouso registrada, que realizava atendimento em Maringá teria sido interditada por várias questões, sendo estruturais, nutricionais e outros inadequados para atendimentos a serem prestados para as pessoas idosas, a partir disto a mesma entrou em contato com a Assistente Social Michelli a fim de tirar algumas dúvidas técnicas após conversarem e trocarem informações. Foi realizado no dia 08(oito) Dezembro uma inspeção rápida, por conta de uma denúncia, que a clínica estaria atendendo pessoas idosas sem a liberação da vigilância sanitária de Paiçandu – Pr. Assim que a técnica da Vigilância Sanitária chegou na clínica, não foi encontrado nenhuma pessoa idosa e observado que a casa é relativamente pequena para esse tipo de serviço e a documentação necessária até o presente momento não tinha havia sido encaminhada para a Vigilância Sanitária, somente a abertura de empresa, para que seja realizado a inspeção. O proprietário precisa ter o projeto da clínica, avaliado e assinado por um engenheiro sanitarista, e o mesmo possui uma engenheira, porém não sabemos como ele conseguiu abrir essa razão social como clínica, também não foi entregue nenhuma documentação solicitada, deste modo deixamos orientado as exigências. A secretária executiva Michelli,informou que a Edilene entrou com contato com a mesma e teve troca de informações sobre a denúncia e na documentação que foi enviada pelo proprietário existe dois CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), a primeira CNAE, está Instituição de Longa Permanência para Idosos, inclusive nós já compartilhamos essa situação no conselho municipal de assistência social- CMAS, essa semana, e a segunda CNAE, está como atividade de fortalecimento de apoio e assistência a domicílio, que explicado melhor pela técnica Edilene trata-se do *Home-care*, atendimento em saúde quando a continuidade do tratamento após sair de alta

de um hospital continua no domicilio, mas como podem ver na foto retirada e disponibilizada neste grupo , a placa que se encontra no local possui o nome de Clínica para Idosos São Marcos, então nesse momento convidamos a Carla, Assistente Social da Promotoria, que nos enviou o ofício solicitando para que seja verificado se essa instituição já está implantada em Paiçandu. A secretária Executiva informou que a auxiliar Greisy, entrou em contato com a mesma e foi levantado que a Carla estava acompanhando a reunião, mas houve uma demanda e teve que se ausentar, mas assim que a Carla voltar à mesma poderá fazer o uso da fala para explanar a este conselho como foi o processo de fechamento da Instituição no Município de Maringá e também informou ao (ás) conselheiro (as) que obteve informação que a responsável técnica pela instituição é uma nutricionista, e informou que enquanto caminhava em horário livre passou em frente ao local e viu dois idosos na calçada da instituição e não foi possível fotografar pois se encontrava sem o celular, mas reforçando a fala da Edilene que nos trouxe que em sua visita não foram encontrados nenhuma pessoa idosa e sugeriu que a conselheiro (as) discutam e posteriormente deliberem que a comissão do CMDPI junto a comissão do conselho Municipal de Assistência Social- CMAS realize a visita na Clinica, porque se o proprietário se intitula no CNAE como Instituição de longa permanência para a pessoa idosa, então diz respeito também ao conselho municipal de assistência social, então a comissão irá fazer a vista e na sequência trazer um parecer para o conselho e responder o ofício ao Ministério Público, que será pauta para a próxima reunião em Janeiro. A secretária Executiva Michelli disponibilizou ao (ás) conselheiro (as) o uso da fala e que manifeste sua sugestão. A Vice Presidente reforçou a fala da Secretária Executiva, para que todo(as) possam se manifestar, o conselheiro Josivaldo diz que só pode dar prosseguimento a um trabalho que tenha respaldo do nossos órgãos de Justiça, dos órgão de Fiscalização e que a instituição consiga de fato atender as exigências que são brevemente estabelecidas pelos órgãos de fiscalização e pelos órgãos normativos que temos no nosso país, então se a instituição manifesta o interesse de funcionar no Município de Paiçandu, a mesma terá de fato que atender todas as exigências legais de todas as normativas referentes ao atendimento para pessoas idosas, não é porque Maringá foi rígido em cumprimento de regras

estabelecidas que a instituição poderá vir para o Município vizinho nesse caso o nosso de Paiçandu que vão encontrar facilidade em violar as regras, não há nenhuma pretensão ou desejo do município em criar obstáculos a qualquer Instituição, a pretensão de verdade do Município é que toda Instituição que queira se instalar que esteja atuando de acordo com a legalidade, até mesmo porque quando se trata das pessoas idosas temos que pensar no bem estar dos nossos idosos, quando se trata de criança tem que pensar no bem estar das nossas crianças, então sendo assim não tem nenhum problema de funcionar no Município desde que atenda todas as regras legais e vamos fiscalizar de forma criteriosa para que possa ser garantido um atendimento qualificado. O que aconteceu em Maringá temos que tomar muito cuidado para que não venha ocorrer no Município de Paiçandu. A conselheira Gláucia diz que no que diz respeito à placa que se encontra escrita Clínica para Idosos da à impressão que se encontra em funcionamento, não teria que estar escrito em breve?. O responsável pode deixar essa placa colocada sem ter toda a liberação para a instalação desta clínica?, Pode ser solicitado a algum órgão que retire a placa ou colocar em breve, pois não é assim que encontramos quando é instalado alguma empresa?; pois na forma que se encontra a placa remete que a clínica já está em funcionamento mesmo, então meus questionamentos são esses já citados e se pode deixar a placa tendo dois telefones de contato e como não tem toda a documentação regularizada não deveria estar escrito em breve?. A Conselheira Adélia ressalta que no ponto de vista essa situação tem que ser bem averiguada ou é instituição de longa permanência ou clínica. Clínica no meu ver é para tratamento, tem médico, tem enfermeira para cuidar, e se encontra confuso desde abertura da empresa, tendo que ser bem averiguado, principalmente devido o que houve em Maringá e com certeza o processo ainda não deve ter finalizado. A Secretária Executiva Michelli, informa a Conselheira Glaucia e Adélia que através da visita na Clínica iremos abordar todos os questionamentos trazidos até agora pelo(as) conselheiro(as) bem como pelas esquipes técnicas da vigilância sanitária e da política pública de assistência social e será apresentado a este conselho posteriormente para discussão e deliberação das ações que cada um irá executar . A vice-presidente Julézia colocou então em pauta para discussão e deliberação deste conselho a

realização da visita da comissão na próxima terça feira dia 15/12/2020 ás 09:00 horas da manhã, e também que a auxiliar administrativo deste conselho entre em contato com a Carla assistente social da promotoria para verificar a disponibilidade de comparecer junto a comissão nessa visita. A secretária Executiva Michelli disponibilizou a resolução de nº.11/2020 CMDPI, que dispõe sobre a composição atual das Comissões Temáticas/ Técnicas deliberadas em plenária no dia 28(vinte e oito) de Outubro de 2020, para verificar quem são os (as) conselheiros (as) que compõem a comissão de Fiscalização e Cadastro sendo: a senhora Neusa Dias e Cleverson de Oliveira Santos, se os(as) mesmo(as) não puderem participar devido a conselheira Neusa encontrar-se de atestado devido testar positivo a COVID-19, então precisaremos que seja deliberada uma nova pessoa para sua substituição . A vice-Presidente Julézia se coloca a disposição para substituir a conselheira Neusa, seguindo a norma necessária para a visita. A Secretária Executiva então após a deliberação dos conselheiro(as) informa a todo(as) que ficou confirmado a visita á Clinica São Marcos no dia 15 de Dezembro as 09:00 Horas, com as seguintes pessoas: Edilene da Vigilância Sanitária, Tatiane Coordenadora da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Josivaldo Secretário Municipal de Assistência Social, Michelli Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos e as conselheiras Julesia da Silva e Adélia Jacinto Pereira. A Edilene solicitou a fala para informar aos presentes nessa plenária, que a mesma já orientou o proprietário da Instituição que será seguidas todas as legislações Municipais, Estaduais e Federais como segue todos os outros Municípios, e que sejam acompanhadas de perto as pessoas idosas que serão assistidas pela clínica e reforçou que a Instituição não possue toda as condições para funcionamento, e que ainda faltam documentos e a inspeção com liberação da Vigilância Sanitária e dos Bombeiros, e se colocou a disposição do(as) conselheiro(as) para qualquer dúvida ou sugestão que venha ocorrer. Sem mais nenhuma manifestação se encaminhou para **item 06: Deliberação do Edital de Convocação n°01/2021- CMDPI, Reunião Ordinárias do ano de 2021, Conforme o Regimento Interno**: Greisy informou ao (ás) conselheiro (as) que referente ao calendário e o Regimento Interno, o conselho se reunirá ordinariamente toda terceira quinta-feira de cada mês, porém em reunião do Conselho Municipal de

Assistência Social- CMAS, ficou deliberado que as reuniões passam a serem realizadas na terceira quinta-feira de cada mês, desse modo colocamos para o conselho discutir e deliberar se continua o mesmo dia mesmo coincidindo com a reunião do cmas ou se delibera por um novo dia . A secretária Executiva informou que precisamos deliberar que se possível sejam realizadas as reuniões ordinárias durante o ano de 2021 toda a segunda quinta – feira de cada mês às nove horas a ser realizada no Centro de Convivência do Idoso localizado na Rua Orlando Tortola, nº625- Jardim Bela Vista Paiçandu, no intuito de que as reuniões não aconteçam no mesmo dia o que dificultaria o trabalho do(as) conselheiro(as) bem como da secretaria executiva em relação a organização e a parte burocrática. Após a discussão e entendimento entre todo(as) fica a pauta aprovada pelos seguintes conselheiro (as), Adélia, Julésia, Fátima, Luis Henrique e Gláucia. A secretária executiva Michelli informa a todo(as) que ficou aprovado as reuniões a serem realizadas durante todo o ano de 2021, toda a segunda quinta-feira de cada mês sendo a primeira reunião do ano a ser realizada na data de 14 de Janeiro de 2021. Por conseguinte, seguiu-se para o **Item 07: Fundo Municipal do Idoso de Paiçandu:** Eliane disponibilizou o áudio do Ivan, que o mesmo informa que não conseguiu atendimento no dia marcado e teria que ver como irá prosseguir, mas por hora a Receita Federal não está atendendo. Eliane informa a todo(as) que conforme deliberado na última reunião que a mesma iria vir ao conselho para trazer maiores informações referente à regularização do Fundo do Idoso, que até então o Ivan estaria indo na Receita Federal para ver como estava a situação e realizar a regularização, conforme a fala do Ivan, o mesmo não pode ser atendido no dia que estava agendado e comunicou que a Receita Federal ainda se encontra parada devido a pandemia e não conseguimos finalizar o processo de regularização. A secretária executiva Informou a todo (as) que como ainda não se resolveu essa pauta no conselho, voltará a ser discutida na próxima reunião a ser realizada no dia 14 de Janeiro de 2020. A vice- Presidente Julesia, diz que a respeito dessa pauta que sem a aprovação do fundo fica difícil trabalhar, e precisamos ficar em cima para que seja resolvido. Sem mais manifestações encaminhou-se para o **Informativo: Delegada Andressa Pires Martins Santana, sobre a Conferência Estadual dos Direitos da**

Pessoa Idosa do Paraná: Andressa informou que a 7° Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná foi realizada nos últimos dias 24,25 e 26 de Novembro de 2020 de modo online devido a pandemia e a mesma participou enquanto delegada e citou algumas propostas importantes no seu ponto de vista que foram trazidas, uma delas foi à mudança na legislação em relação a prova de vida, porque muitos idosos relataram a dificuldade de estarem indo até o banco presencialmente desde a dificuldade de locomoção, até a compreensão, então foi proposta uma alteração dessa exigência e também a campanha de sensibilização para o trânsito com orientação para garantir prioridade nos acentos e a solicitação de aumento da renda mínima do BPC(Beneficio de Prestação Continuada),de meio salário mínimo para um salário mínimo e a idade que agora é 65 (sessenta e cinco) anos, com proposta para mudar para 60 (sessenta) anos, essas e outras propostas foram colocadas nessa conferência e também foi falado a importância do orçamento, sendo Municipal, Estadual e Federal para as políticas de atendimento à pessoa idosa . E quem puder assistir os dias da conferência está disponível no *Youtube* e os temas foram enriquecedores, tendo como tema geral “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas. Andressa disponibilizou no grupo o link de acesso ao (ás) conselheiro (as). A vice-presidente antes de finalizar a reunião abriu o espaço para pautas a serem trazidas pelo(as) conselheiro(as). Não havendo outras manifestações, a Vice-Presidente Julesia agradeceu a presença de todos e desejou um bom dia. Nada mais a registrar nós Greisy Olier Ribeiro e Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato, encerramos a presente ata que segue por nós assinada e pelo (as) conselheiro(as) que estiveram presentes nessa plenária.

_____

Julesia da Silva
Vice-Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

_____

Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato
Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos

_____

Greisy Olier Ribeiro
Psicóloga e Auxiliar Administrativa

LISTA DE PRESENÇA (NOME, RG ou CPF).

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro, Paiçandu/PR
Tel.:(44)3244-6512 – (44) 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

346 _____
347 _____
348 _____
349 _____
350 _____
351 _____
352
353